



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6709



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.222 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de dezembro de 2024:

- BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, FCSP-8;
- CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, matrícula 261674-1, FCSP-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA MULHER	34
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
SECRETARIA DO TURISMO	52
ADAPEC	54
AEM	55
AGETO	56
DETRAN	58
FOMENTO	64
IGEPREV	65
MINERATINS	66
NATURATINS	66
RURALTINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

ATO Nº 2.223 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA, matrícula 273007-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.228 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir das seguintes datas:

- JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, matrícula 553259-3, FC-AGETO-1, 12 de novembro de 2024;
- MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, matrícula 928127-1, FC-AGETO-6, 12 de novembro de 2024;
- MILTON LUÍS TELLES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 768859-3, FC-AGETO-6, 1º de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.230 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

THAYS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 11181419-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.241 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 28 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula 1177966-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 28 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOIZENIEL DE LIRAAGUIAR CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.838 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de dezembro de 2024:

1. BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, FCSP-7;
2. CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, matrícula 261674-1, FCSP-8.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.842 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Analista Técnico-Jurídico MARCELLO NEPOMUCENO AGUIAR, matrícula 11456370-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.844 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MILTON LUÍS TELLES DOS SANTOS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Projetos e Irrigação e Drenagem - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.845 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-1 o servidor HERMITON ALENCAR CARVALHO, matrícula 678998-3, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 12 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.846 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

Função Comissionada - NATJus - FC-NATJus a servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, matrícula 1093266-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.854 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1218484-4, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.862 - DISP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí - FCSP-3 o servidor ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.863 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDO DO 1º BBM****PORTARIA Nº 72/2024/1º BBM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, a partir do dia 13/12/2024, para CB QPBM LUCIANA LIMA MONTELO 00.574-14 MAT. 1275003-2, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1519, de 6 de dezembro de 2022, suspensas através do Boletim Geral nº 1667, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

PORTARIA Nº 73/2024/1º BBM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16/12/2024, para CB QPBM HELIO LOPES DOS SANTOS NETO 00.504-14 MAT. 11214481/1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1741, de 3 de setembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1660, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16/12/2024, para CB QPBM MARLEY HUGO NUNES PEREIRA 00.527-14 MAT. 11213990-1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1692, de 6 de maio de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1705, de 10 de junho de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 21/01/2025, para CB QPBM THIAGO BARROS SANTIAGO 00.550-14 MAT. 11238542/1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1658, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2021/09030/00659
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
CONTRATADA: CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: estimado de R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2024 a 20/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e José Antonio Rodrigues Dominices Filho e André Luiz Damascena, representantes da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 173/2024/GABSEC, DE 29/11/2024.**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Empenho, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual/empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho:	Nº do Processo:	Empresa/ CNPJ:	Objeto do Contrato/Empenho:
2024NE000550	2024/09040/000164		
Fiscal:	Suplente:		
Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Guilherme Soares Melo Nº Funcional: 11723262-1	MR4 Capacitação e Consultoria LTDA CNPJ: 41.306.505/0001-66	Contratação de empresa de notória especialização, destinada a viabilizar a participação de 02 (dois) servidores no Curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" (Oficina CASP presencial), a ser realizado presencialmente em Belém-PA, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, com carga horária de 16 horas presenciais, conduzido pelo Msc. Manuel Roque dos Santos Filho.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato/Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato/empenho;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024/GEGARH/CGE DE COMPRA DIRETA ELETRÔNICA

Termo de Homologação Nº 01/2024/GEGARH/CGE.

Data da Homologação: 21 de novembro de 2024.

Processo Nº: 2024/09040/000141.

Compra Direta Eletrônica Nº: 08/2024.

Homologador: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Empresa Homologada Vencedora: Dian Variedades Ltda.

CNPJ: 11.226.934/0001-62.

Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do telhado da sede da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor Homologado: R\$ 102.444,44 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Classificação Orçamentária: 0904.04.122.1100.2187

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000164

Empenho nº: 2024NE000550

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: MR4 Capacitação e Consultoria Ltda

CNPJ: 41.306.505/0001-66

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de notória especialização, destinada a viabilizar a participação de 02 (dois) servidores, no Curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" (Oficina CASP presencial), a ser realizado presencialmente em Belém-PA, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, com carga horária de 16 horas presenciais, conduzido pelo Msc. Manuel Roque dos Santos Filho.

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 28/11/2024

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Rosana Santos Pereira - Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 145/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHCK CGE-TO, para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 2023/09060/011746P

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Adalton Farias de Almeida	997873-6	Coordenação de Tecnologia da Informação
Yasmin Lima Gomes	11866438-2	Coordenação Administrativa
Claudia F. das Chagas	11672587-2	Coordenação Administrativa
Sabrina Queiroz Labre	100170-2	Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos da contratação dos serviços referentes do objeto do Processo Administrativo nº 2023/09060/011746, observando as diretrizes contidas o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Sabrina Queiroz Labre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2356/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO, Número Funcional 52131-1 Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.531-58, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, a:

I - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023, para:

ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1125	52131	3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	15/07/2021	15/07/2021	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1125	52131	3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2388/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para a realização do Inventário de Material de Consumo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VI, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado e,

Considerando a necessidade de realização do Inventário de Material de Consumo, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado do Exercício 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, até o dia 31/12/2024, o prazo-limite para apresentação do Inventário de Material de Consumo existentes em cada Unidade Gestora, devendo ser entregue em forma de processo digital, de acordo com o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devidamente assinado pela Comissão Interna de Almoxarifado.

Art. 2º A realização do Inventário é de responsabilidade do Ordenador de Despesas, que por meio de Portaria designará Comissão Interna de Almoxarifado do Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual, com atribuição de:

I - emitir, pelo Sistema de Almoxarifado, o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - conferir a existência e localização dos materiais, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - elaborar relatório conclusivo, informando ao Ordenador de Despesas as ocorrências apontadas;

IV - receber da área de Almoxarifado a relação de materiais em estoque;

V - verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

VI - verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com o relatório de inventário;

VII - verificar a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados;

VIII - verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IX - verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

X - emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando as informações dos procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado da Unidade Gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

XII - requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado; e entregar o relatório final ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 3º O recebimento do Inventário de Material de Consumo após o prazo-limite estabelecido no cronograma, constante do art. 1º desta Portaria, dependerá da prévia autorização do Secretário da Administração.

Parágrafo único. Após análise e manifestação do Inventário de Material de Consumo, o processo será devolvido ao órgão ou entidade de origem, para arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2389/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 356508/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 356508/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-53, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2437/2024/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2437/2024/GASEC, de 29 de novembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	74590	2	ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
02	1173022	1	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 2438/2024/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2438/2024/GASEC, de 29 de novembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	369552	1	EVARISTO FERREIRA DA SILVA	01/04/2023	01/05/2023	VERTICAL	IV-K	V-K
02	1164546	4	HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS	05/01/2021	01/02/2021	VERTICAL	I-B	II-B
03	11192631	1	LECIVANIA SANTOS RODRIGUES SILVA	04/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	II-B	II-C
04	993480	1	LUCIANA DA SILVA CORREIA	15/03/2023	01/04/2023	VERTICAL	IV-K	V-K
05	11188820	1	RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA	12/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	I-B	I-C
06	999584	3	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 2439/2024/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2439/2024/GASEC,
de 29 de novembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11602716	1	ALEXANDRE LOPES COELHO	06/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11601507	1	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2440/2024/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2440/2024/GASEC,
de 29 de novembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11651067	1	ADAO MARTINS MATIAS	11/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11584742	1	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	13/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11581689	1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11581689	1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
05	1092588	3	BRENO AIRES SILVA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
06	1092588	3	BRENO AIRES SILVA	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
07	11580500	1	BRUNA VIEIRA LIRA NOLETO	05/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
08	11580500	1	BRUNA VIEIRA LIRA NOLETO	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
09	11578203	1	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	03/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11582057	1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
11	11582057	1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
12	54371	2	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	05/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
13	54371	2	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 2441/2024/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança com Pedido Liminar nº 0003472-09.2023.8.27.2707, ajuizada em 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, MICHEL FABIANO RAIOL ALVES, Número Funcional 11581140/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.592-20, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	05/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4597/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 0003016-16.2024.8.27.2710
INTERESSADO: RIVANILSON DE SOUSA BATISTA
NOME DO DEPENDENTE: Gustavo Pereira Batista
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1084356
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sampaio
MUNICÍPIO: Sampaio

Atendendo determinação judicial e manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO, ao requerente RIVANILSON DE SOUSA BATISTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/11/2024 a 05/11/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 127/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2023 celebrado com o Instituto Para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 1265890-6 CPF: xxx.xxx.xxx-75	Noemia Farias Camargo Matrícula: 12229753-2 CPF: xxx.xxx.xxx-91	Termo de Colaboração 33010.00002/2023 Proc. 2023/33001/000001	Gradação de terras e aberturas de represas nos municípios de Ananás, Riachinho, São Bento e Darcinópolis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 096/2023, publicada no DOE 6386, de 08 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
SEAGRO Nº 128/2024.

O Ordenador de Despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 234 - NM, Diário Oficial nº 6266, dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024 3300 00214. RESOLVE:

RETIFICAR

A PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2024, de 12 de setembro de 2024 publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6656, de 16 de setembro de 2024, na parte que designou o PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
1.5 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.	1.5 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS (trinta dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024

Processo nº: 2024 33000 00120

Cooperada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CNPJ nº: 49.683.697/0001-31

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ nº: 25.089.137.0001-95

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEAGRO e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de objetivo de desenvolver políticas de igualdade no mundo do trabalho, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável e social para as mulheres do campo, das águas e das florestas, de interesse mútuo, a ser executado no Estado do Tocantins, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 24 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja mútuo interesse dos participantes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: fica designado(a) como fiscal do ACT, pela Secretária do Estado da Mulher, a Srª Weslânia Glênia Lustosa Gama, RG nº 024XXX, expedido pela SSP/TO, CPF nº 612.XXX.XXX-XX, lotada na Gerência de Políticas Temáticas, e pela Secretária da Agricultura e Pecuária, lotada na Diretoria da Agricultura Familiar, fica designado(a) como fiscal do ACT a Srª Noemia Farias Camargo, matrícula nº 122XXXXX, CPF nº 908.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCON

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023.

PROCESSO: 2023.3300.000232

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 78/2023 referente a prestação de serviços de *outsourcing*, para fornecimento através de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização, e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 11 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 25 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante;

RUI LUCAS FRANCO - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 64,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pela Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO Nº 40/2024/CASS, SGD Nº 2024/17019/073977, de 26 de novembro de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 220/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2023/17010/000361, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no Parágrafo Único, do art. 168, c/c art. 177, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0023585

CONSUMIDOR: EDOILSON EUGÊNIO DE SOUSA

FORNECEDOR: MATHEUS PINHEIRO CORDEIRO 70358XXXXXX -

CNPJ: 37.760.629/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATHEUS PINHEIRO CORDEIRO 70358XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.760.629/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.083/2020, datado de 11/12/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,90 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I e IV, bem como os artigos 35, I e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0011937

CONSUMIDOR: WILLIAM DA SILVA GOMES

FORNECEDOR: M R MOURA CURSOS LIVRES (EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES) - CNPJ: 16.572.146/0003-03

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M R MOURA CURSOS LIVRES (EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.572.146/0003-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.869/2023, datado de 12/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.13-0033394

CONSUMIDOR: OLEGÁRIO DE MOURA JUNIOR

FORNECEDOR: DISTRICAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (SSANGYONG MOTOR DO BRASIL) - CNPJ: 04.207.590/0001-89

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR

EDITAL da empresa: DISTRICAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (SSANGYONG MOTOR DO BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.590/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 483/2021, datado de 13/12/2021, informando-lhe do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 350/2018, datado de 28/02/2018, no qual decidiu-se manter o julgamento singular em que foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 408.573,77 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0006260

CONSUMIDOR: CARINE FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: PUMP UP TEXTIL LTDA (PUMP UP TEXTIL) - CNPJ: 19.192.733/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PUMP UP TEXTIL LTDA (PUMP UP TEXTIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.192.733/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 527/2023, datado de 23/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,38 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0037470

CONSUMIDOR: ELEN CRISTINA DE SOUSA VIEIRA
FORNECEDOR: RIO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.567.391/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.567.391/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 392/2022, datado de 02/06/2022, no qual decidiu-se DEIXAR DE APLICAR sanção ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.20-0006886

CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA.
FORNECEDOR: GI MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (MC COBRANCA) - CNPJ: 26.427.452/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GI MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (MC COBRANCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.452/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 600/2022, datado de 22/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0004680

CONSUMIDOR: JOAO LUIZ PEREIRA
FORNECEDOR: BODY FIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA (BODY FIT) - CNPJ: 35.784.945/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BODY FIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA (BODY FIT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.784.945/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.784/2021, datado de 17/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 43.505,52 (quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, I, bem como dos artigos 6º, III, IV, 14, 30, 31 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.011.22-0010898**

CONSUMIDOR: LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO
FORNECEDOR: CETTAA EDUCACIONAL LTDA (UNIBTA) - CNPJ:
06.123.247/0001-81

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CETTAA EDUCACIONAL LTDA (UNIBTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.247/0001-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.190/2023, datado de 26/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0002271**

CONSUMIDOR: LUANA PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A (GRUPO HOEPERS) - CNPJ: 93.117.455/0023-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A (GRUPO HOEPERS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.117.455/0023-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 181/2023, datado de 24/01/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0004411**

CONSUMIDOR: SARAYANE MARGUES FERRAZ DE SOUZA
FORNECEDOR: LEONARDO LOPES DE BRITO 04318XXXXXX - CNPJ:
33.780.815/0001-90

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEONARDO LOPES DE BRITO 04318XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.780.815/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 390/2021, datado de 10/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.610,60 (doze mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, III e 13, XVI, bem como dos artigos 14 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.22-0013870**

CONSUMIDOR: THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA
FORNECEDOR: CLASSE A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE
TAPECARIA LTDA (CLASSE A ESTOFADOS) - CNPJ: 29.538.770/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLASSE A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA LTDA (CLASSE A ESTOFADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.538.770/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 489/2023, datado de 17/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.052,93 (seis mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0007584

CONSUMIDOR: JOSAPHA MOREIRA DE MELO GOMES
FORNECEDOR: WELISON MARQUES FILHO 07035XXXXXX
(MARQUES CABRAL) - CNPJ: 27.839.169/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELISON MARQUES FILHO 07035XXXXXX (MARQUES CABRAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.169/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.780/2020, datado de 08/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.023,90 (dezesete mil e vinte e três reais e noventa e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, V e 13, VI, bem como os artigos 35 e 39, IV do Código de Defesa do Consumidor e artigo 7º, VII da Lei 8.137/1990, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0000488

CONSUMIDOR: KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES
FORNECEDOR: VINICIUS ALMEIDA VICENTE 44760XXXXXX - CNPJ:
41.119.705/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VINICIUS ALMEIDA VICENTE 44760XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.119.705/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 556/2022, datado de 26/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.575,21 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007313

CONSUMIDOR: SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA
FORNECEDOR: FLAVIO RIBEIRO DE ASSIS (FLAVIO DE ASSIS
FOTOGRAFIA E FILMAGENS) - CNPJ: 00.340.605/0001-21

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLAVIO RIBEIRO DE ASSIS (FLAVIO DE ASSIS FOTOGRAFIA E FILMAGENS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.340.605/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 658/2022, datado de 19/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0015823

CONSUMIDOR: RUTE SOARES RODRIGUES
FORNECEDOR: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
(DUBAY MOVEIS PLANEJADOS) - CNPJ: 33.243.930/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (DUBAY MOVEIS PLANEJADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.930/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 493/2023, datado de 17/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.296,32 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 22.09.0030.003.00087-3**

CONSUMIDOR: POLIANA NUNES DA SILVA
FORNECEDOR: IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORAE FRANQUIA LTDA - CNPJ: 27.354.649/0011-39

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.354.649/0011-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.315/2023, datado de 01/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, XI e 13, VI, bem como os artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 22.09.0030.003.00224-3**

CONSUMIDOR: ANA PAULA DE CASTRO DO NASCIMENTO
FORNECEDOR: ELDA MARTINS PINHEIRO SOARES - CPF: 883.78X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELDA MARTINS PINHEIRO SOARES - CPF: 883.78X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.312/2023, datado de 01/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 22.10.0030.003.00543-3**

CONSUMIDOR: THIAGO SILVA MARTINS
FORNECEDOR: LUPI MULTIPLoS NEGOCIOS LTDA (LUPI AUTOMOVEIS) - CNPJ: 39.580.506/0001-52

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUPI MULTIPLoS NEGOCIOS LTDA (LUPI AUTOMOVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.580.506/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.998/2023, datado de 07/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.295,32 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 22.08.0030.003.00038-3**

CONSUMIDOR: MIRIAM NICHIDA
FORNECEDOR: AGYL CONSULTORIA INVESTIMENTOS CORRESPONDENTES BANCARIOS LTDA (AGYL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS) - CNPJ: 43.115.142/0001-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AGYL CONSULTORIA INVESTIMENTOS CORRESPONDENTES BANCARIOS LTDA (AGYL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.115.142/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.995/2023, datado de 27/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, III e VI, bem como do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 22.10.0030.003.00357-3

CONSUMIDOR: DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: LEGGING BRASIL LTDA (LEGGING BRASIL) - CNPJ:
37.563.308/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEGGING BRASIL LTDA (LEGGING BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.563.308/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.769/2023, datado de 22/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 172/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
76/2024 77/2024	2024/77010/000072	Priscila Alves de Oliveira Moreira Mat: 11868627	Sidney Antônio Medeiros Alho Filho Mat: 116759331	Contratação para aquisição de Material de Consumo do tipo (água mineral, envasada em garrafa de 500 ml, copo de 200 ml, galão de 20 litros).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 173/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa, conforme DFD Nº 78/2024/SUPERCULT/SECULT, vinculado ao processo administrativo nº 2024/77010/001766.

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

Considerando por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação através do sistema SIGA-TO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da Associação de Arte Ninho Cultural, inscrita no CNPJ nº 41.606.314/0001-10, no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), para a contratação dos serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 174/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
122/2024	2024/77011/001766	Reverson Cardoso Fernandes Mat: 1116908-6	Lukas Rhyere Guimarães Mat: 11664533-4	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 175/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa, conforme DFD Nº 28/2024/SUPERCULT/SECULT, vinculado ao processo administrativo nº 2024/77010/000065.

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

Considerando por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação através do sistema SIGA-TO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa Chaves & Nunes Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.248.569/0001-57, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para o fornecimento de refeições prontas, na modalidade "A La Carte", incluindo o suporte completo para serviços de restaurante e atendimento às especificações descritas no Termo de Referência anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 176/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
125/2024 126/2024	2024/77010/000065	Juscelino Alves de Oliveira Mat: 11598964-2	Luciano Pereira da Silva Mat: 1037641-4	O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições, com serviços de "A La Carte" e fornecimento de refeições tipo marmiteix.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000072
Contrato nº: 76/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: VMD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.035.575/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de material de consumo do tipo água mineral (copinho de 200 ml e garrafinha com gás de 500 ml).
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 1.882,64 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4331
Natureza de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 500
Data da Assinatura: 14/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência um prazo inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Iara do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000072
Contrato nº: 77/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: A CARDOSO COSTA
CNPJ: 24.958.111/0001-73
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de material de consumo do tipo água mineral (garrafinha de 500 ml e galão de 20 litros).
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 20720.13.392.1158.4157
Natureza de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 500
Data da Assinatura: 19/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência um prazo inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Arinaldo Cardoso Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/001766
Contrato nº: 122/2024
Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT
Contratado: Associação de Arte Ninho Cultural
CNPJ: 41.606.314/0001-10
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.32.500
Data da Assinatura: 28/11/2024
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Osmar José Siqueira Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/000828
Números dos Contratos: 081/2024, 082/2024, 083/2024 e 084/2024;
Fiscal do Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 11781203-2;
Substituto de Fiscal: Carlos Eduardo Lopes Monteiro, matrícula nº 11943823-1;
Contratadas: SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
CNPJ: 42.826.457/0001-08;
SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17;
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.826.457/0001-08;
DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26;
Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis para atender à sede, anexos, almoxarifado, eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas por esta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1373, de 24 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designada nos termos do Ato nº 240 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020820, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Matrícula: 171764-2
Cargo/Função: Superintendente Regional

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	11.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.36	O.S.T Pessoa Física	4.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL			25.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidor (a) Fernanda de Paula Melo matrícula, nº 11767332-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Edital nº 01/3, de 10 de outubro de 2024, do I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público a alteração no Edital nº 01/3, de 10 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6676, de 14 de outubro de 2024, no que segue:

4. DA COMPETIÇÃO

4.2. A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 09 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/5, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, do IV Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público a alteração no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6583, de 05 de junho de 2024, no que segue:

4. DA COMPETIÇÃO

4.4 A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 10 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/019264

CONTRATO Nº 010/2024

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.879.847/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir valor ao Contrato nº 10/2024, conforme Parecer Técnico nº 151/2024/GFO, SGD: 2024/27009/170798 o Justificativa nº 77/2024/GGO-SEDUC, SGD: 2024/27009/175559.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 010/2024 terá um acréscimo de 6,16209390073244% do valor inicial contratado.

DASUPRESSÃO: Terá uma supressão equivalente a 1,38331338405816% do valor inicial contratado.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743XXX DGPC/GO e inscrito no CPF nº 832.405.XXX-XX, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 08.486.214/0001-21. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.526.150.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.615.336-2. ENDEREÇO: Rua Caetano Basso, nº 133, Sala II - Bairro Parque Savoy City - São Paulo/SP - CEP: 03.584-130. Telefone: (11) 2217-2495 e-mail: cpxcomercio@gmail.com.

DADOS BANCÁRIOS: 748 - Banco SICREDI, Agência nº 0726 Conta Corrente nº 39986-5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	REFRIGERADOR CRM56 FROST FREE DUPLEX 479 LITROS CONSUL Especificação Técnica Mínima Exigida Deverá possuir capacidade mínima de 430L; Tensão de 220V; Possuir classificação energética "A"; Consumo de energia não superior a 50W; Possuir sistema FrostFree; Capacidade mínima do refrigerador: 310L; Capacidade mínima do congelador/freezer 150 litros; Possuir prateleiras de vidro temperado; Possuir prateleiras na porta; Possuir prateleiras removíveis; Possuir cesta porta ovos; Possuir recipiente para guardar gelo; Possuir separador de garrafa; Possuir alarme de porta aberta; Capacidade de congelamento mínimo 8 kg/24h Possuir compartimento de congelamento rápido; Possuir compartimento extra frio; Possuir iluminação interna; Possuir painel digital; Possuir pés niveladores e reguláveis; Possuir dimensões não superior a 180cm X 70cm X 75cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 68kg; Cor: Branco. Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: CONSUL CRM56	525	Unid.	R\$ 5.253,00	R\$ 2.757.825,00
25	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Especificação Técnica Mínima Exigida: - Deverá ser fabricado em aço inox; - Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; - Prato expelidor em plástico de engenharia; - Acompanha os seguintes acessórios: - Grade cubo de 12mm; - Possuir disco ralador V; - Uma grade palito de 10mm; - Um disco fatiador E5; - Potência não inferior a 0,25cv. Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: SKYSEN PAIE-S-N +DISCOS	148	Unid.	R\$ 9.456,00	R\$ 1.399.488,00
26	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Especificação Técnica Mínima Exigida: - Deverá ser fabricado em aço inox; - Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; - Prato expelidor em plástico de engenharia; - Acompanha os seguintes acessórios: - Grade cubo de 12mm; - Possuir disco ralador V; - Uma grade palito de 10mm; - Um disco fatiador E5; - Potência não inferior a 0,25cv. Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: SKYSEN PAIE-S-N +DISCOS	2	Unid.	R\$ 9.456,00	R\$ 18.912,00

Valor geral dos itens: R\$ 4.176.225,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ANDRÉ PARRILHA - DIRETOR
RG: 26.214.547-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743XXX DGPC/GO e inscrito no CPF nº 832.405.XXX-XX, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e superintendências regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 42.649.742/0001-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.120.738-9 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6478794. ENDEREÇO: Rua Avenida Francisco de Melo, Quadra 53, Lote 20, nº 1083, Loja 03, Vila Rosa, Goiânia - GO, CEP: 74.345-210 - Telefones: (62) 3638-2066 / (62) 9611-3005 (99) 99103-3908 e-mail: malu@prolicita.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Banco 001, Agência nº 554-1
Conta Corrente nº 96993 -1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L Especificação Técnica mínima exigida: possuir capacidade mínima para 25 litros, deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de Basculante; possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; o consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kw/h; tensão: 220v ou bivolt automático; possuir baixa rotação 3500 rpm; possuir dimensões não superior a 119cmx42cm x 56cm (a x c x p); possuir peso líquido não superior a 25kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) Meses, por meio de declaração. Vinculado ao item 5 - cola reservada para ME/EPP. Marca: skymesen. Fabricante: Skymesen. Modelo/versão: Lb26 marca/modelo: consul crm56	13	Unid.	R\$ 3.390,00	R\$ 44.070,00

Valor geral dos itens: R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil reais e setenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
MARIA LUZIA LIMA ALVES - SÓCIO ADMINISTRADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743XXX DGPC/GO e inscrito no CPF nº 832.405.XXX-XX, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: STAR COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 05.252.941/0001-36, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01165933 e INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14098061, ENDEREÇO: Rua Alto Madeira, 4748, Bairro Industrial, Porto Velho - RO - CEP: 76821-082, telefone: (69) 3015-0057 e-mail: contato@starcomercio.com.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Bradesco - Agência 1294 e C/C: 44370-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir capacidade mínima para 25 litros; Deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de basculante; Possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; O consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kWh; Tensão: 220V ou bivolt automático; Possuir baixa rotação 3500 rpm; Possuir dimensões não superior a 119cm X 42cm X 56cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 25Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: JL COLOMBO/ JL25L	587	Unid.	R\$ 2.180,00	R\$ 1.279.660,00
21	VENTILADOR DE PAREDE Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser oscilante; Deverá ser entregue na cor preta; Deverá possuir grade em aço cromada ou pintura epóxi; Diâmetro da grade de 65 cm (+/- 5%); Diâmetro da hélice não inferior a 52cm; Tensão 127/220 (Bivolt); Possuir potência mínima de 140w; Possuir rotação mínima de 1500 rpm; Possuir frequência de 60Hz; Possuir vazão não inferior a 3200m³/h; Possuir eficiência energética não inferior a: 0,004(m³/s/w)/m; Possuir controle de velocidade dimmer; Possuir no mínimo 3 pás; Ruído máximo 75dba; Motor com protetor térmico; Hélice em polietileno ou nylon; Deverá ser entregue com suporte de fixação em aço com pintura epóxi ou eletroelástica; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: VITALEX/OP60A	9.850	Unid.	R\$ 350,00	R\$ 3.447.500,00

Valor geral dos itens: R\$ 4.727.160,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

STAR COMÉRCIO LTDA
LEANDRO FONTENELE CALIXTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743XXX DGPC/GO e inscrito no CPF nº 832.405.XXX-XX, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA W F LTDA. CNPJ: 41.313.516/0001-73
 ENDEREÇO: QUADRA ACSV SE 82, AVENIDA LO-19, LOTE 24, S/N,
 SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77023-054.
 TELEFONE: (63) 99283-6564
 E-MAIL: WF.FINAN@GMAIL.COM.
 BANCO: SICCOB 756 AGÊNCIA: 5004 CONTA: 1.068.629-0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: VENANCIO/E6D3F EXTRA	480	Unid.	R\$ 2.299,00	R\$ 1.103.520,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: VENANCIO/E6D3F EXTRA	20	Unid.	R\$ 2.299,00	R\$ 45.980,00
12	BEBEDOURO 200 LITROS - 4 TORNEIRAS Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir reservatório para no mínimo 200 litros; Deve possuir no mínimo 4 torneiras, sendo pelo uma adaptável para jato ou superior; Ser fabricado em estrutura em aço inox 430 ou superior; Possuir aparador com Dreno em aço inox 430 ou superior; Possuir serpentina interna em aço inox 304 ou superior; Possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis de temperatura; Gás ecológico R134A; Possuir reservatório em PP; Possuir isolamento em EPS; Possuir aparador em aço inox 430, com dreno para saída de esgoto; Possuir base injetada monobloco e pés niveladores reguláveis; Deverá possuir sistema de refrigeração embutido; Possuir capacidade de refrigeração para no mínimo 50 litros hora; Possuir tampa em material atóxico injetada; Possuir medidas não superior a 75X168X78 cm (LxAXP) por observância aos espaços disponíveis para armazenamento; Possuir características para adaptações futuras como suporte para garrafas de 20 litros, instalações com água de rua, via redutores; Deve vir obrigatoriamente acompanhada com filtro de 5", ou superior Deve possuir consumo de energia não superior a 27kwh/mês; Deve ser capaz de atender uma média de no mínimo 230 pessoas/hora gelada (Considerando como de pelo menos 200ml); Voltagem: 220v com potência mínima de 340W e eficiência energética de no mínimo 0,007 (Kwh/L). Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: KARINA/K-20	16	Und.	R\$ 4.176,00	R\$ 66.816,00
20	REFRIGERADOR DUPLEX 431L - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá possuir capacidade mínima de 430L; Tensão de 220V; Possuir classificação energética "A"; Consumo de energia não superior a 50W; Possuir sistema FrostFree; Capacidade mínima do refrigerador: 310L; Capacidade mínima do congelador/ freezer 150 litros; Possuir prateleiras de vidro temperado; Possuir prateleiras na porta; Possuir prateleiras removíveis; Possuir cesta porta ovos; Possuir recipiente para guardar gelo; Possuir separador de garrafa; Possuir alarme de porta aberta; Capacidade de congelamento mínimo 8 kg/24h; Possuir compartimento de congelamento rápido; Possuir compartimento extra frio; Possuir iluminação interna; Possuir painel digital; Possuir pés niveladores e reguláveis; Possuir dimensões não superior a 180cm X 70cm X 75cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 68kg; Cor: Branco; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: ELETROLUX/TF55	10	Unid.	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 02 (dois) queimadores duplos; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir Pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 0,57 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm X 74cm X 50cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 14,5kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Marca/Modelo: VENANCIO/E2PD2	30	Unid.	R\$ 693,00	R\$ 20.790,00

Valor Total R\$ 1.281.106,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e cento e seis reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de Novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

DISTRIBUIDORA WF LTDA
CNPJ: 41.313.516/0001-73
WAGNER BRINGEL DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO: 2022/27000/012511

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743XXX DGPC/GO e inscrito no CPF nº 832.405. XXX-XX, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: NFDASILVALAMARCOMERCIO ME, CNPJ: 07.783.734/0001-33
Endereço: Rua São José, nº 220 - Pão de Açúcar, Anil, São Luiz-MA, CEP nº 65.047-000
E-mail: nagiblamar@hotmail.com, fone: 98-981171894/ 98-988541959.
Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3649-8; Conta Corrente: 22404-9;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 106L - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricando com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir nominativo duas grades internade forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pinturagrafit; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais efixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lã de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35Kg. Garantia: 12 meses Assistência técnica: Luiz Refrigeração 1212 SUL RODOSHOPING, PLANO DIR, Quadra 704 Sul, Avenida Norte-Sul. Fone: (63) 98127-9094 / (63) 99282-0622- Cidade: Palmas/ Tocantins	305	Unid.	R\$ 1.733,00	R\$ 528.565,00
08	FORNO INDUSTRIAL AGÁS 106L - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricando com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir nominativo duas grades internade forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pinturagrafit; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais efixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lã de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35Kg. Garantia: 12 meses Assistência técnica: Luiz Refrigeração, SUL RODOSHOPING- PLANO DIR, Quadra 704 Sul, Avenida Norte-Sul. Fone: (63) 98127-9094 / (63) 99282-0622 Cidade: Palmas/Tocantins. MARCA: Vernax/Fl 109L	45	Unid	R\$ 1.733,00	R\$ 77.985,00
22	VENTILADOR DE PAREDE - Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser oscilante; Deverá ser entregue na cor preta; Deverá possuir grade em acromada ou pintura epóxi; Diâmetro da grade de 65 cm (+/- 5%) Diâmetro da hélice não inferior a 52cm; Tensão 127/220 (Bivolt); Possuir potência mínima de 140w; Possuir rotação mínima de 1500 rpm; Possuir frequência 60Hz; Possuir vazão não inferior 3200m³/h; Possuir eficiência energética não inferior a: 0,004(m³/s)/w/m; Possuir controle de velocidade dimmer; Possuir mínimo 3 pás; Ruído máximo 75dba; Motor com protetor térmico; Hélice em polietileno ou nylon; Deverá ser entregue com suporte de fixação em aço com pintura epóxi eletrolítica. Garantia 12 meses Assistência técnica Aprova-se Climatização Endereço: Rua 712 Sul Alameda 5, nº 107 - Lote 27 Estado: TO - Cidade: Palmas; Bairro: Plano Diretor Sul Telefone: (63) 98425 - 1853, Marca Ventisoll/ parede 220w	150	Unid	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00

Valor Total R\$ 684.550,00 (seiscentos e oitenta e quarto mil e quinhentos e cinquenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

NF DA SILVA LAMAR COMÉRCIO
CNPJ: 07.783.734/0001-33
Nagib Fernandes da Silva Lamar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução, encadernação, acondicionamento de material do 1º e 2º do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Tocantins, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 18/12/2024 às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 3 de dezembro de 2024.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Superintendente de Licitações

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 266, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Thomaz Geraldo Moitinho, referente à 3ª série do Ensino Médio, no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024, realizados na Escola Fredericton Cristian Academy, em Fredericton, Nova Brunswick - NB, no Canadá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 318, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019191, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Thomaz Geraldo Moitinho, referentes à 3ª série do Ensino Médio no Brasil, ofertada a partir do segundo semestre do ano letivo de 2023 e primeiro semestre do ano letivo de 2024, realizados na Escola Fredericton Christian Academy, na cidade de Fredericton - Nova Brunswick - NB - Canadá; equivalentes à 3ª série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

PROCESSO Nº 00015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção e pequenos reparos no prédio para unidade escolar Francisco Máximo de Sousa do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.067,50 (noventa e dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA

VANDA ASSIS LIMA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

PROCESSO Nº 00015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 24.090.700/0001-82

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção e pequenos reparos no prédio para UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,00 (dois mil e cento e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SILVIA GRIGOLLI RANIERI

VANDA ASSIS LIMA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA (LATICINIO LACNORTE).

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.294,84 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

CONTRATADA: XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.025,86 (três mil, vinte cinco reais e oitenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 34.537.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.373,32 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

CONTRATADA: M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO.

CNPJ: 44.377.237/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.

MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.103,23 (trinta e três mil, cento e três reais e vinte e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante.
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 12/2024
ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CARDOSO
CNPJ: 21.330.776/0001-40
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 22.11.2024
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: JC BARROSO - ME
CNPJ: 20.337058/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada JC Barroso ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
SIGNATÁRIOS:
Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão - Representante legal da Contratante
Joao Carlos Barroso - Representante legal da Contratada.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHAO
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, localizada no município de Arraias - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.149/0001-63, por meio do pregoeiro (a) Joaquim Bueno e Silva Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Brigadeiro Felipe. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel.: (63) 3653-1201 e através do e-mail: brigadeirofelipe2013@gmail.com.

Arraias/TO, 27 de novembro de 2024.

DEYVISON BISPO OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES, localizada no município de Paranã, CNPJ/MF sob o nº 03.834.797/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Anna Maria Silva Braga, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10 de janeiro de 2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Floresta Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98402-5508 e através do e-mail: anna.braga@professor.to.gov.br

Paraná/TO, 27 de novembro de 2024.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, localizada no município de Aurora do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.133.691/0001-64, por meio do pregoeiro(a) Daiane de Paiva Tavares Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 10/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professora Ranulfa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3658-1232 e através do e-mail: colegioranulfa@gmail.com.

Aurora do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros, CNPJ/MF sob o nº 01.064.857/0001-38, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 39, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 por meio do pregoeiro (a) Raielly Conceição da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na sede do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, na Rua Presidente Dutra, nº 39 ou através do site: www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels: (63) 99252-6094 ou (63) 3476-1611.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ernesto Barros

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO JOÃO XXIII, localizada no município de Colinas do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.064.859/0001-27, por meio do pregoeiro Alonso Carlos da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15 de janeiro de 2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.133.714/0001-30 localizado na Rua Senador Antônio Ramos Caiado, número 1265, Centro, CEP 77.780-000, Arapoema/TO, por meio do pregoeiro ROBESPIERRE DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 16/01/2025, às 09h15min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 99225-5050 e através do e-mail: apoio.ruilon@gmail.com.

Arapoema/TO, 25 de novembro de 2024.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, localizada na Rua Dom Orione, nº 120, Bairro: Santo Antônio, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, CNPJ nº 01.077.439/0001-85, por meio do (a) Pregoeiro (a) DJALMA GERMANO DE ARAÚJO FILHO, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos. Data de abertura: 15 de janeiro de 2025, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN, localizada no município de Colinas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 05.537.107/0001-97, por meio do pregoeiro (a) Daiany Michelle de Sousa Santos Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren. Data de abertura: 15/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Associação de Apoio Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, inscrita no CNPJ 01.135.998/0001-02, sediada na Rua dos Cristais, Número 641, Centro, CEP: 77.780-000, Arapoema/TO, telefone (63) 3435-1245, INEP 17006503, por meio do pregoeiro Mireli Pacheco Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município Arapoema/TO. Data de abertura: 14/01/2025, às 07h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 3435-1245 e através do e-mail: delfinogui_2@hotmail.com.

Arapoema/TO, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2024**

A Associação de Apoio Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.011/0001-66, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola, do município Taipas do Tocantins, por meio do Portal de Compras no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 21/01/2025, horário: 9:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com

Taipas do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizada no município de Porto Alegre do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.105.525/0001-54, por meio da pregoeira Grazielle Lopes da Silva Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Escola Estadual Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99101-8233 e através do e-mail: financeirocean1@gmail.com.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, localizada no município de Dianópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 15.413.383/0001-05, por meio do pregoeiro (a) WEMERSON OLIVEIRA SÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri. Data de abertura: 14/01/2025, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br ou na unidade escolar ESCOLA ESPECIAL COLIBRI. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99239-1149 e através do e-mail: colibri@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 25 de novembro de 2024.

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Colibri

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, CNPJ sob o nº 01.138.331/0001-55, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, do município de Colméia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/12/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-8798 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho-cmto22@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia/TO, 26 de novembro de 2024.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
FILHOS DA LUZ**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, localizada no município de Colmeia - TO, CNPJ/MF sob o nº 07.921.086/0001-34, por meio da pregoeira Denise dos Santos Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Especial Filhos da Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3457 - 1257 e através do e-mail: filhosdaluz@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 21 de novembro de 2024.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHOS
Presidente da Associação**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 111/2024/GABSEC-SEJU/SEJU**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SEJU

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO Nº 2024/79010/000013

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o procedimento em referência deve atender aos interesses da administração de capacitar jovens no Programa Espaço 4.0;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e legalidade que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 17/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 115/2024/ASSEJUR;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento administrativo de Chamamento Público Nº 07/2024 desde a nomeação da Comissão de Seleção, cancelando todos os atos e efeitos desde então, tendo em vista inconformidade entre o valor estabelecido no Edital de Chamamento e o valor proposto pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico, classificado pela Comissão de Seleção. O prazo para interpor recurso, compreenderá o período de 03 (três) dias, a contar da divulgação da publicação de anulação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de dezembro de 2024.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de dezembro de 2024 em R\$ 453.579.850,23.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Chefe da Assessoria Técnica
Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	S P MARANHÃO LTDA	29.508.576-2	2024/7270/500498	art. 101, inciso II alínea "D" do RICMS.
2	TULIO MARQUES DA NOBREGA EIRELI - ME	29.511.684-6	2024/7270/500490	art. 101, inciso II alínea "D" do RICMS.
3	OLIVEIRA E AMORIM LTDA	29.532.676-0	2024/7270/500641	Art. 101, inciso II alínea "Z13" RICMS.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sl. 03, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SERTANEJO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA	29.523.512-8	2023/000402	1.127.679,60	01/12/2022 À 31/12/2022

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

Rayane de Souza costa pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A	29.064.943-9	2024/001357	1.706.576,29	01/02/2023 A 31/12/2023
02	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO S/A	29.064.943-9	2024/001358	870.702,47	01/01/2024 A 31/08/2024

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024/20570/000.100**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, prestação de serviços bancários de recolhimento de emolumentos, constantes nas guias de recolhimento, fornecidas aos usuários para pagamento dos serviços de registros mercantis e atividades afins, conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do Edital.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de material para manutenção em geral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/12/2024.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para manutenção das estruturas operacionais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/12/2024.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 011/2024
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091 E 092/2024**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

A Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da intenção em epígrafe, publicada no Diário Oficial nº 6.701, pág. 19, em atendimento ao OFÍCIO Nº 2895/2024/SECIJU.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 010300.00645/2024

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 6/2023/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto NATALZÃO CDL no município de Palmas. VALOR: R\$ 301.855,00 (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01, constituída aos 12 de abril de 1993, sendo uma associação civil sem fins econômicos. A Câmara tem como finalidade: defender em seu âmbito territorial dos interesses do comércio lojista e demais atividades empresariais; o respeito às normas estatutárias com o objetivo de privilegiar o movimento lojista e empresarial, representado na base pelos associados das CDL's, em detrimento de qualquer interesse; a representação do varejo fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais; o fortalecimento dos segmentos de varejo, fomentando benefícios a seus associados e desenvolver relações de amizade e espírito de solidariedade; o desenvolvimento e a prestação ao seu associado de benefícios para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito, podendo inclusive, e conforme deliberação positiva da diretoria desenvolver benefícios como: cursos, palestras, seminários, encontros, congresso, convenções, feiras, promover campanhas e ações promocionais que visem incrementar os negócios de seus associados; O amparo a orientar os interesses de seus associados, do comércio lojista e demais atividades empresariais, defendendo a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito municipal, inclusive na qualidade de substituta processual ativa; a cooperação com os órgãos público e privados nos assuntos que se relacionem, direta e indiretamente, com varejo e serviços; a articulação com entidades congêneres, visando intercâmbio de informações, experiências e novas técnicas introduzidas no campo específico do varejo e serviços objetivando oferecer melhor serviço ao público consumidor; firmar convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a realização de seus objetivos;

A justificativa completa da Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico [https://transfere.to.gov.br/Processo nº 010300.00645/2024](https://transfere.to.gov.br/Processo/nº%20010300.00645/2024). O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS****PORTARIA-SEMARH Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO o item "9" da alínea "a" do inciso V do art. 2º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Pesca e Aquicultura, através do OFÍCIO Nº 377/2024/GABSEC/SEPEA, SGD: 2024/85019/003244,

CONSIDERANDO a alínea "p" do inciso V do art. 2º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público Estadual - MPE, através do OFÍCIO Nº 719/2024/GABPRES/ATS, 2024/39009/012736,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria da Pesca e Aquicultura:
Titular: CAROLINE PIRES CORIOLANO;
Suplente: Dyego Santana Reis.

II - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR;
Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA-SECMULHER Nº 53, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e da eficiência, e a necessidade da análise técnica apurada, do interesse público, do acompanhamento, e da garantia da ordem pública Estadual, segurança, divulgação e a organização para a implementação do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios no Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas eficazes para a prevenção e o combate aos feminicídios no Estado do Tocantins, nos termos do Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a importância de um esforço coordenado entre os diversos órgãos e entidades governamentais e não governamentais para a promoção da igualdade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a relevância de um Comitê Gestor para a articulação, monitoramento e avaliação das ações previstas no Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê para Gestão do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios - COGEPEPF-TO, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, com a participação de Secretarias e Autarquias Estaduais.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Art. 2º O Comitê para Gestão do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios - CGPEPF, terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e aprovar o plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

II - Estabelecer as metas, os indicadores e as estratégias de acompanhamento da execução do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

III - articular e monitorar os planos de ação estaduais, distrital e municipais dos entes federativos que aderirem ao Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios;

IV - Avaliar e propor a complementação, a alteração ou a exclusão de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

V - Buscar estratégias comuns de implementação das políticas públicas de prevenção aos feminicídios, em regime de colaboração dos Estados e os Municípios;

VI - Gerenciar riscos em conjunto com os municípios em todas as etapas do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

VII - aprovar, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias;

VIII - aprovar, anualmente, o relatório de suas atividades;

IX - aprovar o relatório final do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios;

X - aprovar a matriz de comunicação relacionada às ações governamentais e às ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios; e

XI - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º Compete à Secretaria Estadual da Mulher a Presidência e a vice-presidência do Comitê do Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios - COGEPEPF-TO, e nessa qualidade lhe compete liderar as reuniões, representar o Comitê perante outras entidades ou autoridades, bem como gerir as atividades gerais.

Art. 4º Designa-se os membros titulares e suplentes dos órgãos representados para constituírem o Comitê a que se refere o art. 1º desta Portaria.

I - Secretaria Estadual da Mulher, na condição de presidente e vice-presidente do Comitê:

- Titular: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas;
- Suplente: Áurea Maria Matos Rodrigues;

II - Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

- Titular: Deyse Lemes dos Santos; e
- Suplente: Tamiris Assis Celestino;

III - Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social
- SETAS:

- Titular: Maria Aparecida da Silva Martins; e
- Suplente: Adriene Gomes Texeira Fernandes;

IV - Secretaria Estadual da Educação:

- Titular: Karoline de Oliveira Rebouças; e
- Suplente: Elizete Sales Sodré;

V - Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça:

- Titular: Maysa Sirqueira Oliveira; e
- Suplente: Lucilia Dias Cirqueira;

VI - Secretaria Estadual da Saúde:

- Titular: Bejanira Meneses da Silva Ribeiro; e
- Suplente: Bruna Carvalho de Araujo Figueiredo;

VII - Secretaria Estadual de Segurança Pública:

- Titular: Fernanda de Siqueira Correia; e
- Suplente: Ana Carolina Marinho Braga;

VIII - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

- Titular: Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes; e
- Suplente: Jarlene Alves Santana.

IX - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

- Titular: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno ; e
- Suplente: Tem. QOBM Maryana de Araújo Lage;

X - Polícia Militar do Estado do Tocantins:

- Titular: Ten. Cel. QOPM João Leyde de Souza Nascimento; e
- Suplente: Maj. QOPM Flávia Roberta Pereira Oliveira;

Parágrafo único: Os suplentes, quando em substituição aos titulares, terão as mesmas competências e responsabilidades.

Art. 5º Designa-se os membros titulares e suplentes dos órgãos representados para constituírem o Comitê a que se refere o art. 1º desta Portaria.

I - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE:

- Titular: Pollyana Lopes Assunção; e
- Suplente: Nicolle Vilhena Vieira;

II - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB:

- Titular: Jandra Pereira de Paula; e
- Suplente: Priscila Madrugá Ribeiro Gonçalves;

III - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins- TJTO:

- Titular: Cirlene de Assis Santos Oliveira; e
- Suplente: Viviane de Sousa Gomes;

IV - Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE

- Titular: Munique Teixeira Vaz; e
- Suplente: Leila Maria Lopes da Silva;

Art. 6º A composição do Comitê poderá ser alterada, no todo ou em parte, desde que mantido o seu objeto.

Art. 7º A participação no Comitê constituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º O Comitê poderá, a qualquer momento, convidar, convocar e/ou deliberar demandas para outros departamentos ou secretarias, caso entenda necessário, mediante comum acordo entre as partes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 28/2024/GABSEC/SPI, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, designado pelo ATO nº 293 - NM. - Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve e, ainda, o Decreto Estadual 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - SPI com a seguinte composição:

- I - Secretário de Parcerias e Investimentos;
- II - Superintendente de Parcerias e Concessões;
- III - Assessoria de Estruturação de Parcerias e Concessões;
- IV - Assessoria de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;
- V - Assessoria Jurídica
- VI - Assessoria de Planejamento.
- VII - Diretoria de Administração e Finanças;
- VIII - Gerência de Administração e Patrimônio;
- IV - Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

X - Gerência de Recurso Humanos

Parágrafo único. O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Estadual 6.395, de 1º de fevereiro de 2022;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) as soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

d) as práticas e princípios de conduta e padrões éticos;

e) a aderência às normas e padrões de integridade;

III - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

IV - implementar mecanismos de monitoramento e comunicação;

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º As atividades de redação e correção dos trabalhos do CIGP ficarão sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica da Pasta.

Art. 4º Todos os atos externados pelo CIGP deverão ter, expressamente, o aval do Secretário da Pasta, antes de suas oficializações.

Art. 5º Na consecução do objeto primordial do CIGP, os servidores da Pasta poderão ser convidados a participarem de reuniões, inclusive com apresentação de propostas de sugestões ou críticas para a formulação, a contento, de um Plano da Política de Governança Pública da SPI.

Art. 6º O CIGP deverá atuar seguindo todas as orientações que forem articuladas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) sobre a implantação da política pública referenciada no Decreto Governamental ora retratado, inclusive no que tange à cumprimento de prazos.

Art. 7º A Assessoria de Comunicação da Pasta deverá dar o suporte necessário para a efetivação dos atos do CIGP.

Art. 8º Todos os departamentos da Pasta deverão fornecer as informações e documentos que forem solicitadas pelo CIGP no prazo previamente estabelecido.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos por ato próprio do CIGP.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1344/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01435/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Silvanópolis do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01435/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202420; Nº da NE 2024NE023134, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1354/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01436/2024 visando o custeio da saúde no município de Presidente Kennedy.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Presidente Kennedy a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01436/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE023145, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1355/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0005234-51.2024.8.27.2731, a qual determina em suma: "Ante o exposto preenchido os requisitos legais (art. 300, CPC, c/c arts. 196 e 227 CF/88; bem como os arts 4º e 11, §§1º e 2º, do ECA), acolho o pedido liminar para determinar ao Estado do Tocantins e ao Município de Paraíso do Tocantins/TO, que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, forneçam à criança o medicamento Triptorelina Neo Decapeptyl 11,25 mg (acetato de triptorelina) - 01 ampola IM (nádega) 1 x a cada 90 dias pelo período necessário, conforme detalhado nos laudos médicos.";

Considerando o Ato Motivado Nº 135/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 157/159.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, para a aquisição do medicamento embonato de triptorelina 11,25 mg, no valor de R\$ 7.521,52 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente G. S. L., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008462.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1356/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01415/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Félix do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01415/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE23138, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1357/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01445/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Abreulândia do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01445/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE023143, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1359/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01467/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01467/2024, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE023144, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1361/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Karla Roberta Santos Lima Mat. 11830603-2	Ana Caroline Araujo Aguiar Macedo Mat. 11847530-1	014/2024	Custeio da fábrica de fraldas do hospital.	Casa de Caridade Dom Orione.

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1364/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01336/2024 visando o Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01336/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202420; Nº da NE 2024NE21344, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1365/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01413/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Olinda a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01413/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE023101, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1366/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01460/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01460/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202417; Nº da NE 2024NE023148, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008635
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/0086661
CONTRATO Nº: 145/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 145/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ENDOVASCULAR nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 08/12/2024 a 08/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007024
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007274
CONTRATO Nº: 159/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 159/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à fornecimento de "conjunto integrado" de insumos e serviços com locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos pela metodologia Quimioluminescência ou Eletroquímica luminescência *in vitro* visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 2.897.086,20 (dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001341
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007675
CONTRATO Nº: 158/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Industrias H. A. Barone LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 158/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)
VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Industrias H. A. Barone LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 163/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0010800
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009094
 CONTRATO Nº: 163/2022 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: COP Saúde Porto LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 163/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente aos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Porto Nacional.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002768 e 500.1002.102/818888
 VALOR: R\$ 368.985,60 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: 1º/12/2024 a 1º/12/2025
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 COP Saúde Porto LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 122/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/006647
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011802
 CONTRATO Nº: 122/2021 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: GDB Comercio e Serviços LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 122/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para uso de VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICÍLIO, para os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (pacientes atendidos em sua residência), na cidade de Palmas.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/002753
 VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais)
 VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/11/2025
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 GDB Comercio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008176
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002946
 CONTRATO Nº: 132/2021
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança Em Recuperação Judicial LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 132/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistências de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 e 10.302.1165.4539 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
 FONTE: 500.1002.102/818888
 VALOR: R\$ 5.150.616,84 (cinco milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 01/12/2025
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90144, de 19 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 45.107.793/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	15.840	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	SUSTRATE	R\$ 0,42	R\$ 6.652,80
VALOR TOTAL						R\$ 6.652,80

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90169/2024 - Processo 2024/30550/000114.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares parte 1, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90170/2024 - Processo 2024/30550/002005.
Objeto: Aquisição de equipamentos, nebulizadores costais motorizados, a serem empregados na prevenção e controle de surtos e epidemias de arboviroses nos municípios do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de dezembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 520, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que, de acordo como princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a Portaria SSP nº 396, de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim Interno nº 453, de 17 de agosto de 2023, que designou o servidor CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional nº 261674/1, para responder pelas atividades administrativas atinentes à área de informática e telecomunicações desta Secretaria, a partir de 27 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR, BRUNNO SALES CUNHA, Primeiro-Sargento, número funcional nº 65125/1, para responder pelas atividades administrativas atinentes à área de informática e telecomunicações desta Secretaria, a partir de 27 de novembro de 2024.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001255
Contrato nº: 70/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CA Comércio de Produtos LTDA
CNPJ: 50.032.992/0001-07
Objeto: Aquisição de material de consumo (colchão), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 28/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Carlos Dias Nascimento - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001255
Contrato nº: 71/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Verona Comércio LTDA
CNPJ: 16.433.515/0001-15
Objeto: Aquisição de material de consumo (jogo de cama), para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 28/11/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Kamilo Taufner Storari - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/31000/001517
Contrato nº: 72/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: ON-HIGHWAY Brasil LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte de pessoal.
Valor total: R\$ 607.643,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 19/11/2024
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Elton Luiz dos Santos - Representante/Contratada

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 99946001884202492

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 283/2024/GAB/SSP (SGD 2024/31009/110751), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: O. M. O. F. N.
Cargo: Delegada de Polícia Civil
Matrícula: 780860-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001845202495, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
780860-1	Lei 3461/2019 (TO) - art. 96, III - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Lei 3461/2019 (TO) - art. 96, VII - Manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço; Lei 3461/2019 (TO) - art. 96, XXIX - Cumprir as Leis, decretos e atos normativos internos. Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, II, "a" - Trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência; Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, II, "p" - Deixar de comunicar à autoridade competente as informações que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou da boa marcha do serviço policial; Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, VII, "d" - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição própria ou de subordinado; Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, VII, "f" - Praticar ato que afete a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria. Lei 3461/2019 (TO) - art. 99, XVI - Valor-se do cargo para prejudicar alguém ou lograr proveito pessoal de qualquer natureza, para si ou para terceiro, inclusive receber comissão, em detrimento da dignidade funcional; Lei 3461/2019 (TO) - art. 98, VII, "j" - Maltreatar, ameaçar ou constranger indevidamente, presos sob sua guarda ou não, ou submeter alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, a sofrimento físico ou mental; Lei 3461/2019 (TO) - art. 99, VII - Assédio moral no trabalho; Lei 3461/2019 (TO) - art. 99, XXXI - Praticar ato que afete gravemente a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria;
Condutas: - Irregularidades Administrativas na condução da Unidade Policial; - Assédio Moral no ambiente de trabalho.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 283/2024/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2022/31009/000175), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946001845202495 - Identificador da Análise nº 73581, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral, consistentes na Sindicância Preparatória do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023 e seus arquivos em audiovisual;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 14º dia do mês de novembro de 2024.

ELÍRIO PUTTON

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA Nº 99946001764202495.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 274/2024/GAB/SSP (SGD 2024/31009/105037), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: V. B. de O.
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 11606240

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001325202482, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
11606240	<p>Lei 3461/2019 (TO) art. 96, III - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 96, VII - Manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 98, VII, "j" - Maltratar, ameaçar ou constranger indevidamente, presos sob sua guarda ou não, ou submeter alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, a sofrimento físico ou mental;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 99, VII - Assédio moral no trabalho;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XXXI - Praticar ato que afete gravemente a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 96, I - Zelar pelo desempenho, com presteza e dedicação, dos cargos e funções que lhe forem incumbidos;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 96, XIV - Concluir, no prazo legal, inquérito policial ou procedimento disciplinar;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 96, XXIX - Cumprir as Leis, decretos e atos normativos internos.</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "a" - Trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XVII - Proceder de forma desidiosa, reiteradamente;</p>
Conduta(s):	<p>- Praticar assédio moral no trabalho;</p> <p>- Negligenciar no desenvolvimento das atribuições do cargo.</p>

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 274/2024/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2023/31009/061729), bem como a Nota Técnica de Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001325202482 - Identificador da Análise nº 68506, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral;

Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 5º dia do mês de novembro de 2024.

ELÍRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 202, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 2.008 - NM, DOE 6681.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e à Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024 e Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SETAS Nº 111, publicada no Diário Oficial nº 6613, de 17 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 202, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Helle Sejjane Martins	11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado	Titular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
		Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Titular: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
		Suplente: Hércules Rodrigues Moraes Junior	1069160	Assistente Especializado II
2422	Transferência de Renda da Bolsa Alimentação Segura	Titular: Fernando do Vale Sulino	1130692	Analista II
		Suplente: Ana Karla Rodrigues dos Santos	11801700	Analista II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenharia Agrônoma
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4276	Apoio a organização e Gestão do SUAS	Titular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Francisca de Oliveira P. Neta Castanheira	693604	Assistente IV
4073	Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação	Titular: André Bernardo de Sousa	796090	Gerente dos Programas de Gestão do SUAS
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Básica	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	1274180	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Simone Bonfim Braga Chaves Vale	1131729	Pedagoga
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços de Proteção Social Básica Implementado	Titular: Adriene Gomes Teixeira Fernandes	11681721	Analista II
		Suplente: Osedi Pereira da Silva	11463520	Assessor Comissionado I
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	Titular: Suelly Moia Rodrigues de Araújo	951708	Apoio Pedagógico
		Suplente: Eliene Martins Lopes	632251	Coordenação Pedagógica
4525	Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a 6 anos) no município	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	1274180	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Iza Sousa Matos Borges	11216085	Assistente Administrativo
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios	Titular: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
		Suplente: Rosane Santos Voltolini Rocha	11674334	Diretora do DUAS

4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Titular: Katilvânia de Souza Guedes	1274180	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Titular: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Titular: Ruth da Silva Sampaio	512282	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Titular: Laurinete Sousa Silva	812587	Analista II
		Suplente: Eziana Freitas da Silva	825405	Assessor CAI
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Titular: Daniela Querido Alexandre	11639580	Assist. IV
		Suplente: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	115264671	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4035	Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social	Titular: Helena Neres de Souza	11209356	Assist. espec. II
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Titular: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	115264671	Assistente Administrativo
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Assist. espec. II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Titular: Deidy Bleia Gomes Arruda	1018302	Assist. espec. IV
		Suplente: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos	877170	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos	877170	Assistente Administrativo
		Suplente: Antonia da Silva Ramos	602830	ASG

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Guimarães	11638370	Superintendência do Trabalho e Emprego
		Suplente: Kleber Wessel de Oliveira	688232	Diretora do Trabalho
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2093	Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Titular: Fernando José da Silva Silveiro	11908674	Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho
		Suplente: Felipe Pedrosa Falluh Hanna	11817887	Assistente Especializado IV
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do SINE
		Suplente: Ovídio Correia Costa Neto	1008218	Assessor Especial I
4516	Qualificação e Capacitação Profissional no SINE	Titular: Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira	938790	Assistente Administrativo
		Suplente: Marcelo Luiz Ribeiro de Araújo	653102	Administrador
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097965	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: André Luis de Castro Freitas	11653787	Gerente de Linhas de Microcrédito
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Maria de Jesus Rodrigues Pereira	881044	Auxiliar Administrativo
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretor de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097965	Analista II

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636	Diretor de administração e finanças
		Suplente: Simony Almeida de A. Gonçalves	421227	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
2202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alaison Aguiar Ribeiro Júnior	11977973	Gerente geral de Administração
		Suplente: Thaynara Rodrigues Primo	11236280	Assistente Administrativo
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Alaison Aguiar Ribeiro Júnior	11977973	Gerente geral de Administração
		Suplente: Jonas Krause Pereira Rego	11675160	Assessor Comissionado III

2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Paula Fagundes Pereira Alar	11685352	Analista II
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Robert Willian Rodrigues Gonçalves	1171313	Auxiliar III
		Suplente: Alaison Aguiar Ribeiro Júnior	11977973	Gerente geral de Administração
2171	Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Iraceli Cavalcante Teles Machado	1173639	Analista II

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 935/2024/GABSEC/SETUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
506/2024 507/2024	2024/87010/000098	K G FERRAZ - EIRELI - ME. CNPJ: 22.460.102/0001-22;	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg, água mineral sem gás, envasada em garrafa de 500 ml e em copo de 200 ml, recarga de galão de água mineral de 20 litros e galão de água vazia (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta, Fazenda Triagro bem como as Feiras de Turismo.
Fiscal:	Suplentes:		
Marcelo Henrique Pereira Gomes Nº Funcional: 11972041-1	Lucivania Alves de Melo Nº Funcional: 11854847-1	A CARDOSO COSTA. CNPJ: 24.958.111/0001-73;	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Livia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001008
Convênio nº: 87010.000327/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO DE NATIVIDADE-TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 100.050,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 30/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000993
Convênio nº: 87010.000326/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO SHOW TUR NOS BAIRROS, EM PALMAS/TO
Valor Concedido: R\$ 110.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 110.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 27/11/2024
Vigência: 30/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LAZARO DE FRANÇA LOPES - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001007
Convênio nº: 87010.000328/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA
Valor Concedido: R\$ 305.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,05
Valor Total: R\$ 305.150,05
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 30/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000098
Contrato nº: 506/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: K G FERRAZ - EIRELI - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) para botijão de 13 kg e galão de água vazio (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta, Fazenda Triagro bem como as Feiras de Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 6.057,60 (seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 26/11/2024

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços contínuos, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000098

Contrato nº: 507/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

CNPJ: 49.942.422/0001-75

Contratada: A CARDOSO COSTA

CNPJ: 24.958.111/0001-73

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de água mineral de 200 e 500 ml e galão de água vazio (20 litros), visando atender as necessidades desta Pasta, Fazenda Triagro bem como as Feiras de Turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 26/11/2024

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços contínuos, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Arinaldo Cardoso Costa - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de PEIXE-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor ISENIARRAES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.771-49, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de PEIXE-TO, no valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000205.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula - 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 37/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000211 firmado com o senhor JOÃO PAULO SIANI, CPF nº XXX.XXX.728-79, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Santa Rita - TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula -1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora HELLEN DIANA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.781-28, Assistente IV, nº funcional 11841729-2, da Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 348, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ILANNA SOARES LIMA, CPF nº XXX.XXX.161-12, Assistente III, nº funcional: 11831510-2, da Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora LARISSA GOMES DE ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.671-50, Assessor Comissionado IV, nº funcional: 11660910-2, da Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 032/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000106
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EPAMINONDAS ALVES VIEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 627,11 (seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) mensais. Totalizando anualmente R\$ 7.525,32 (sete mil e quinhentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/205 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
EPAMINONDAS ALVES VIEIRA - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 37/2024
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24997724
PROCESSO: Nº 2024.34530.000211
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): JOÃO PAULO SIANI
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Santa Rita - TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO PAULO SIANI - CONTRATADO(a).

AEM**ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
131/2023	WESLEY GUSTAVO DA ROSA	17.834.370/0001-27

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA**ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
252/2022	LORRAINA DA SILVA BARREIRA	40.480.894/0001-89
17/2023	MAR & SOL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	11.641.838/0001-80

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultadamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 199/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.855.643/0001-92 a contratação da empresa para aquisição dos materiais de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 43.883,90 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/000964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 201/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57 a contratação da empresa para aquisição dos materiais de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/000964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000999;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVÊNIO Nº: 005/2017;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;

ADITIVO: 8º aditivo;

OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas ruas no Distrito de Macaúba no município de Araguatins - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/12/2025;

SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.

Aquiles Pereira de Souza - Convenente

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;
CONVÊNIO Nº: 006/2017;
ADITIVO: 8º aditivo prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas ruas do bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 19/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.
Aquiles Pereira de Souza - Convenente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 379/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/0001244
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO.
CONVÊNIO Nº 379/2018
ADITIVO: 7º aditivo de prazo
OBJETO: Calçamento de vias urbanas, no município de Bandeirantes do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 217.821,69 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) sendo R\$ 193.263,25 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 24.558,44 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
José Mário Zambon Teixeira - Convenente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 381/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/0001246;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO.
CONVÊNIO Nº 381/2018
ADITIVO: 7º aditivo prazo;
OBJETO: Reforma de estradas vicinais, no município de Brasilândia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 179.629,45 (cento setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 179.444,45 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) do CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Ricardo Ferreira Dias - Convenente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 378/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/0001245;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO.
CONVÊNIO: 378/2018
ADITIVO: 7º aditivo de prazo
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, no município de Bandeirantes do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 101.598,82 (cento um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 96.857,77 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e sete centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 4.741,05 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
José Mario Zambon Teixeira - Convenente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 387/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/001236;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
CONVÊNIO: 387/2018
ADITIVO: 7º aditivo prazo;
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Aragominas - TO,
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 193.970,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta reais), da CONCEDENTE, R\$ 1.000,00 (mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula quarta, Subcláusula única do Convênio supramencionado, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025;
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Francisco Rodrigo - Convenente

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 384/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/0001250;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.
CONVÊNIO: Nº 384/2018
ADITIVO: 8º aditivo prazo;
OBJETO: Recuperação de pontes, no município de Babaçulândia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias,
VALOR DO CONVÊNIO: O valor o total do convênio é de R\$ 115.765,68 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 96.419,62 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) da CONCEDENTE e R\$ 19.346,06 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que serão alocados conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta conforme subcláusula Única do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025);
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Franciel de Brito Gomes - Convenente

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 383/2018

PROCESSO Nº 2018/38960/0001249
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.
 CONVÊNIO Nº 383/2018
 ADITIVO: 8º aditivo prazo;
 OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, em Babaçulândia - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 194.118,08 (cento e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e oito centavos), sendo R\$ 193.918,08 (cento e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos) do CONCEDENTE e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de contrapartida, que serão alocados conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018;
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/12/2025.
 SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Franciel de Brito Gomes - Convenente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 03/2020

PROCESSO Nº: 2021/38961/0004
 CONVÊNIO Nº: 03/2020
 ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Tocantins - TO.
 OBJETO: Aquisição de material betuminoso.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 98.994,50 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), da CONCEDENTE R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONVENENTE R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2020;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2026;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Paulo Gomes de Souza - Convenente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2021/38961/0007;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro do Tocantins - TO;
 CONVÊNIO: 05/2020
 ADITIVO: 4º aditivo prazo;
 OBJETO: Pavimentação asfáltica do povoado Morro Grande Distrito de Barra do Ouro - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 213.880,94 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 16.880,94 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/12/2025.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Nélide Vasconcelos Miranda Cavalcante - Convenente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/2020;

PROCESSO Nº: 2021/38961/0006;
 CONVÊNIO Nº: 009/2020;
 ADITIVO: 3º Aditivo Prazo;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO;
 OBJETO: A Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical no Município de Tocantinópolis.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 247.779,15 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), sendo R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 1.529,15 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/03/2022;
 DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2026;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Paulo Gomes Souza - Convenente

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001380/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHZ9D58/MA	DETRAN	TO01404853	28/09/2024	14:35	6580-0
JHZ9D58/MA	DETRAN	TO01404852	28/09/2024	14:35	5185-1
PRJ9C80/MA	DETRAN	TO01404992	12/10/2024	08:44	5185-1
QVL7G22/PA	DETRAN	TO01404996	12/10/2024	08:50	6637-2
OGX3698/GO	DETRAN	TO01404960	12/10/2024	12:08	7633-2
RCE8I99/GO	DETRAN	TO01404965	11/10/2024	15:46	5185-1
JJ15294/GO	DETRAN	TO02516655	30/09/2024	09:04	6599-2
GUU8C65/GO	DETRAN	TO02516489	30/09/2024	09:14	5185-1
JJ15294/GO	DETRAN	TO02516654	30/09/2024	09:04	5185-1
JEU8C74/GO	DETRAN	TO02516653	30/09/2024	18:03	5185-1
RCC3F17/GO	DETRAN	TO01404679	04/10/2024	16:30	7633-2
SIU9C32/MG	DETRAN	TO02516603	04/10/2024	08:00	5525-0
PBR4155/DF	DETRAN	TO01404689	05/10/2024	21:18	5185-1
RMJ7C56/TO	DETRAN	SJ00LU100F	24/10/2024	07:16	5541-4
ONR2J54/TO	DETRAN	MB00024367	25/10/2024	08:11	6920-1
JID0261/TO	DETRAN	MB00024368	25/10/2024	08:13	6920-1
PQG3J69/TO	DETRAN	MB00024369	25/10/2024	08:15	6920-1
OAR0C75/TO	DETRAN	MB00024370	25/10/2024	08:18	6920-1
MWB0E13/TO	DETRAN	MB00024371	25/10/2024	08:36	6920-1
QWA7748/TO	DETRAN	MB00024372	25/10/2024	08:40	6920-1
MWQ5A08/TO	DETRAN	MB00024373	25/10/2024	08:42	6920-1
RSC7B45/TO	DETRAN	MB00024374	25/10/2024	08:45	6920-1
OJC7D98/TO	DETRAN	MB00024375	25/10/2024	08:48	6920-1

MXG2A30/TO	DETRAN	MB00024376	25/10/2024	08:51	6920-1
QWB3J43/TO	DETRAN	MB00024377	25/10/2024	08:55	6920-1
JTO9E66/TO	DETRAN	MB00024378	25/10/2024	08:59	6920-1
PTZ1C11/TO	DETRAN	SJ00DM2001	24/10/2024	08:51	5541-1
MWPI1C89/TO	DETRAN	MB00024379	25/10/2024	09:02	6920-1
QWB9796/TO	DETRAN	MB00024380	25/10/2024	09:03	6920-1
NTC1F93/TO	DETRAN	MB00024381	25/10/2024	09:12	6920-1
QAC0D33/TO	DETRAN	MB00024382	25/10/2024	09:20	6920-1
POX5C92/TO	DETRAN	MB00024383	25/10/2024	09:20	6920-1
NFW2D05/TO	DETRAN	MB00024384	25/10/2024	09:20	6920-1
MWP2G52/TO	DETRAN	MB00024385	25/10/2024	09:27	6920-1
PAI1G82/TO	DETRAN	MB00024386	25/10/2024	09:27	6920-1
MWC7138/TO	DETRAN	MB00024387	25/10/2024	09:32	6920-1
MXE1E34/TO	DETRAN	MB00024388	25/10/2024	09:48	6920-1
LXK3I08/TO	DETRAN	MB00024389	25/10/2024	09:49	6920-1
BBA2D57/TO	DETRAN	MB00024390	25/10/2024	09:53	6920-1
RAU8F95/TO	DETRAN	MB00024391	25/10/2024	09:58	6920-1
GYQ1A92/TO	DETRAN	MB00024392	25/10/2024	09:59	6920-1
DWY4E16/TO	DETRAN	MB00024393	25/10/2024	10:00	6920-1
IXB4B10/TO	DETRAN	MB00024394	25/10/2024	10:01	6920-1
MWK2E15/TO	DETRAN	MB00024395	25/10/2024	10:06	6920-1
RMH2F66/TO	DETRAN	MB00024396	25/10/2024	10:08	6920-1
QKD7E27/TO	DETRAN	MB00024397	25/10/2024	10:09	6920-1
APJ3710/TO	DETRAN	MB00024398	25/10/2024	10:09	6920-1
PSJ0B81/TO	DETRAN	MB00024399	25/10/2024	10:11	6920-1
PWC6394/MA	DETRAN	TO01404973	11/10/2024	17:28	5193-0
MWB2G57/TO	DETRAN	MB00024400	25/10/2024	10:14	6920-1
NKY9J68/TO	DETRAN	MB00024401	25/10/2024	10:18	6920-1
MWM6I88/TO	DETRAN	MB00024402	25/10/2024	10:18	6920-1
PSM3G05/TO	DETRAN	MB00024403	25/10/2024	10:23	6920-1
QPN2I06/TO	DETRAN	MB00024404	25/10/2024	10:26	6920-1
AYK9D31/PR	DETRAN	TO01404975	11/10/2024	17:30	5185-1
LKX7G50/TO	DETRAN	MB00024405	25/10/2024	10:32	6920-1
OML3E50/TO	DETRAN	MB00024406	25/10/2024	10:35	6920-1
CVZ0E03/TO	DETRAN	MB00024407	25/10/2024	10:37	6920-1
MXB7B44/TO	DETRAN	MB00024408	25/10/2024	10:37	6920-1
MHZ7A78/TO	DETRAN	MB00024409	25/10/2024	10:37	6920-1
BWU7F89/TO	DETRAN	MB00024410	25/10/2024	10:38	6920-1
RCR0A63/BA	DETRAN	SJ00IN107Y	24/10/2024	10:32	5452-2
SBY8I47/TO	DETRAN	MB00024411	25/10/2024	10:45	6920-1
QOX7A07/MG	DETRAN	SJ00IN107Z	24/10/2024	10:36	5452-2
RTE4I96/TO	DETRAN	MB00024412	25/10/2024	10:47	6920-1
HIM8B78/TO	DETRAN	MB00024413	25/10/2024	10:48	6920-1
MWK1C84/TO	DETRAN	MB00024414	25/10/2024	10:49	6920-1
KAQ0F84/TO	DETRAN	MB00024415	25/10/2024	10:56	6920-1
NKI5O59/TO	DETRAN	MB00024416	25/10/2024	11:04	6920-1
QDJ6F35/TO	DETRAN	MB00024417	25/10/2024	11:04	6920-1
OJMOI36/TO	DETRAN	MB00024418	25/10/2024	11:04	6920-1
OYB8G89/TO	DETRAN	MB00024419	25/10/2024	11:08	6920-1
LRJ4C20/TO	DETRAN	MB00024420	25/10/2024	11:11	6920-1
RSC3G30/TO	DETRAN	MB00024422	25/10/2024	11:14	6920-1
NWB0C75/TO	DETRAN	MB00024423	25/10/2024	11:14	6920-1
QWESH77/TO	DETRAN	MB00024424	25/10/2024	11:14	6920-1
QZIQ272/TO	DETRAN	MB00024425	25/10/2024	11:17	6920-1
JBL4E86/RS	DETRAN	TO01405034	12/10/2024	10:30	7633-2
RF57C57/TO	DETRAN	MB00024426	25/10/2024	11:30	6920-1
RIM5E70/TO	DETRAN	MB00024427	25/10/2024	11:31	6920-1
NKR5D45/TO	DETRAN	MB00024428	25/10/2024	11:35	6920-1
REL2A05/TO	DETRAN	MB00024429	25/10/2024	11:36	6920-1
PSE0D48/TO	DETRAN	MB00024430	25/10/2024	11:38	6920-1
QWA6B40/TO	DETRAN	MB00024431	25/10/2024	11:41	6920-1
RVB2I35/TO	DETRAN	MB00024432	25/10/2024	11:45	6920-1
QBF5G08/TO	DETRAN	MB00024433	25/10/2024	11:49	6920-1
HDS8E41/TO	DETRAN	MB00024434	25/10/2024	11:54	6920-1
MWOSD22/TO	DETRAN	MB00024435	25/10/2024	11:59	6920-1
ONQ6B69/TO	DETRAN	MB00024436	25/10/2024	12:09	6920-1

RSB1H59/TO	DETRAN	MB00024437	25/10/2024	12:10	6920-1
QEW2B52/TO	DETRAN	MB00024438	25/10/2024	12:11	6920-1
BBN5716/TO	DETRAN	MB00024439	25/10/2024	12:14	6920-1
MXB3D71/TO	DETRAN	MB00024440	25/10/2024	12:17	6920-1
SLM0G40/TO	DETRAN	MB00024441	25/10/2024	12:19	6920-1
RIM9A35/TO	DETRAN	MB00024442	25/10/2024	12:22	6920-1
LWP7441/TO	DETRAN	MB00024443	25/10/2024	12:24	6920-1
PTJ2J03/TO	DETRAN	MB00024444	25/10/2024	12:24	6920-1
MWZ9I47/TO	DETRAN	MB00024445	25/10/2024	12:28	6920-1
OLH7C40/TO	DETRAN	MB00024446	25/10/2024	12:33	6920-1
RCK7J08/TO	DETRAN	MB00024447	25/10/2024	12:34	6920-1
RIN5J71/TO	DETRAN	MB00024448	25/10/2024	12:36	6920-1
RIM6H19/TO	DETRAN	MB00024449	25/10/2024	12:36	6920-1
QKL6286/TO	DETRAN	MB00024450	25/10/2024	12:37	6920-1
RSF8F50/TO	DETRAN	MB00024451	25/10/2024	12:39	6920-1
RGD2B71/TO	DETRAN	MB00024453	25/10/2024	12:41	6920-1
OBN1D01/TO	DETRAN	MB00024455	25/10/2024	12:43	6920-1
NVP1409/GO	DETRAN	SJ00IN1085	24/10/2024	12:39	5452-2
OYA7F94/TO	DETRAN	MB00024456	25/10/2024	12:53	6920-1
FZN1H16/TO	DETRAN	MB00024457	25/10/2024	13:00	6920-1
RVR3J69/TO	DETRAN	MB00024458	25/10/2024	13:02	6920-1
QND2H22/TO	DETRAN	MB00024459	25/10/2024	13:03	6920-1
BGZ0D31/TO	DETRAN	MB00024460	25/10/2024	13:06	6920-1
PQE2E60/TO	DETRAN	MB00024461	25/10/2024	13:11	6920-1
OYQ4432/TO	DETRAN	MB00024462	25/10/2024	13:12	6920-1
QWA5B65/TO	DETRAN	MB00024463	25/10/2024	13:17	6920-1
RIN5C59/TO	DETRAN	MB00024464	25/10/2024	13:20	6920-1
OLI3H75/TO	DETRAN	MB00024465	25/10/2024	13:20	6920-1
PRZ5I78/TO	DETRAN	MB00024466	25/10/2024	13:20	6920-1
KCB0G10/TO	DETRAN	MB00024467	25/10/2024	13:22	6920-1
MVQ0A73/TO	DETRAN	MB00024468	25/10/2024	13:27	6920-1
NKM1F59/TO	DETRAN	MB00024469	25/10/2024	13:28	6920-1
QFV3D85/TO	DETRAN	MB00024470	25/10/2024	13:28	6920-1
RSB3A79/TO	DETRAN	MB00024471	25/10/2024	13:31	6920-1
QWE9J79/TO	DETRAN	MB00024472	25/10/2024	13:36	6920-1
RBV7E80/TO	DETRAN	MB00024473	25/10/2024	13:41	6920-1
AWR2B19/TO	DETRAN	MB00024474	25/10/2024	13:42	6920-1
NGI7I44/GO	DETRAN	TO02516666	05/10/2024	13:45	5185-1
QKK9A25/TO	DETRAN	MB00024475	25/10/2024	13:46	6920-1
QAE7D53/TO	DETRAN	MB00024476	25/10/2024	13:50	6920-1
OLN2I32/TO	DETRAN	MB00024477	25/10/2024	13:50	6920-1
RUU6C12/TO	DETRAN	MB00024478	25/10/2024	13:50	6920-1
PQZ4J09/TO	DETRAN	MB00024479	25/10/2024	13:52	6920-1
ETV6A42/TO	DETRAN	MB00024480	25/10/2024	13:54	6920-1
OLH7B50/TO	DETRAN	MB00024481	25/10/2024	13:59	6920-1
ECU9E93/TO	DETRAN	MB00024482	25/10/2024	14:00	6920-1
QKL8J35/TO	DETRAN	MB00024483	25/10/2024	14:02	6920-1
JVN9E63/TO	DETRAN	MB00024484	25/10/2024	14:03	6920-1
QKH5430/TO	DETRAN	MB00024485	25/10/2024	14:05	6920-1
DBL4F66/TO	DETRAN	MB00024486	25/10/2024	14:06	6920-1
OLK5E39/TO	DETRAN	MB00024487	25/10/2024	14:08	6920-1
ABM7J10/TO	DETRAN	MB00024488	25/10/2024	14:16	6920-1
MVP6H68/TO	DETRAN	MB00024489	25/10/2024	15:00	6920-1
QTO2E53/TO	DETRAN	MB00024490	25/10/2024	15:37	6920-1
MWK0C97/TO	DETRAN	MB00024492	25/10/2024	16:44	6920-1
PAD8E54/TO	DETRAN	MB00024493	25/10/2024	17:10	6920-1
SBZ6B60/TO	DETRAN	MB00024494	25/10/2024	17:18	6920-1
QWD4B40/TO	DETRAN	MB00024495	25/10/2024	18:20	6920-1
PTV7F17/MA	DETRAN	SJ00EO100Y	24/10/2024	18:04	5010-0
PZV0F48/PI	DETRAN	SJ00E20C5	24/10/2024	18:39	5410-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ006V20B1	24/10/2024	22:24	5061-0
SDL6F92/GO	DETRAN	SJ006V20B2	24/10/2024	22:51	6653-1
NLT6347/GO	DETRAN	SJ00IV2002	24/10/2024	22:54	6653-1
OAZ9D43/MT	DETRAN	SJ00HP109T	24/10/2024	22:30	5274-1
OAZ9D43/MT	DETRAN	SJ00HP109U	24/10/2024	22:35	7056-1
OAZ9D43/MT	DETRAN	SJ00HP109V	24/10/2024	23:14	5835-0

RCF3D41/GO	DETRAN	SJ00IV2006	24/10/2024	23:47	5010-0
RCF3D41/GO	DETRAN	SJ00IV2007	24/10/2024	23:54	6653-1
NNC6B91/MA	DETRAN	SJ00EL1036	25/10/2024	19:17	5010-0
NNC6B91/MA	DETRAN	SJ00EL1037	25/10/2024	19:22	6580-0
MVR3156/TO	DETRAN	SJ00IE305N	26/10/2024	08:35	5010-0
MVR3156/TO	DETRAN	SJ00IE305O	26/10/2024	08:41	6599-2
NVR3156/GO	DETRAN	SJ00IE305P	26/10/2024	08:45	6645-0
NVR3156/GO	DETRAN	SJ00IE305Q	26/10/2024	08:51	6599-2
NVR3156/GO	DETRAN	SJ00IE305R	26/10/2024	08:52	5010-0
RXD3A34/PA	DETRAN	SJ00KZ101C	26/10/2024	12:22	5410-0
NNA9544/MA	DETRAN	SJ00KZ101D	26/10/2024	12:26	5550-0
SCE4B39/GO	DETRAN	SJ00HC2030	26/10/2024	12:18	5010-0
OTM1590/PA	DETRAN	SJ00L3100C	26/10/2024	13:24	7340-0
PRT2D94/GO	DETRAN	SJ00V620B4	26/10/2024	16:33	5010-0
DGL2354/BA	DETRAN	SJ0076400X	26/10/2024	17:41	5411-1
HEP3717/MG	DETRAN	SJ00IE305S	26/10/2024	17:41	7030-1
KDA8F54/GO	DETRAN	SJ0076400Z	26/10/2024	17:46	5541-1
NWH0H69/GO	DETRAN	SJ00764011	26/10/2024	17:54	5541-1
JIL8A46/PA	DETRAN	SJ00AZB01E	26/10/2024	18:10	6530-0
QK11H02/TO	DETRAN	SJ00HE3074	26/10/2024	21:14	5010-0
QK11H02/TO	DETRAN	SJ00HE3075	26/10/2024	21:25	7030-1
QK11H02/TO	DETRAN	SJ00HE3076	26/10/2024	21:27	7048-1
QK11H02/TO	DETRAN	SJ00HE3077	26/10/2024	21:30	7340-0
MWS0I38/TO	DETRAN	SJ00HO108Z	27/10/2024	00:14	6530-0
NLS0265/TO	DETRAN	SJ00HO1090	27/10/2024	00:18	6530-0
NFX0273/TO	DETRAN	SJ00HO1091	27/10/2024	00:33	6530-0
MWZ3F27/TO	DETRAN	SJ00AZB01F	27/10/2024	00:36	5452-1
RSC8D47/TO	DETRAN	SJ00EC306Z	27/10/2024	00:52	5010-0
RSC8D47/TO	DETRAN	SJ00EC3070	27/10/2024	00:55	6599-2
RMA1H33/TO	DETRAN	SJ00GV601I	27/10/2024	02:31	5061-0
RMA1H33/TO	DETRAN	SJ00GV601J	27/10/2024	02:59	6050-1
RSC8D47/TO	DETRAN	SJ00EC3071	27/10/2024	03:47	5169-1
QWA9H69/TO	DETRAN	SJ00IH4040	27/10/2024	04:02	6530-0
RSD6E30/TO	DETRAN	SJ00IH4041	27/10/2024	04:08	6530-0
MVW6360/TO	DETRAN	SJ00IH4042	27/10/2024	04:19	6530-0
MVW6360/TO	DETRAN	SJ00IH4043	27/10/2024	04:24	5010-0
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00K91008	26/10/2024	22:15	6599-2
AZY3A00/TO	DETRAN	MB00024496	28/10/2024	08:21	6920-1
AKQ0F44/TO	DETRAN	MB00024497	28/10/2024	08:25	6920-1
OGSSJ06/TO	DETRAN	MB00024498	28/10/2024	08:42	6920-1
OLJ9F70/TO	DETRAN	MB00024499	28/10/2024	08:54	6920-1
QKL1795/TO	DETRAN	SJ005H3024	27/10/2024	08:48	5452-2
QWDOJ67/TO	DETRAN	MB00024500	28/10/2024	09:08	6920-1
QKM3D16/TO	DETRAN	MB00024501	28/10/2024	09:12	6920-1
TCM6I27/TO	DETRAN	MB00024502	28/10/2024	09:23	6920-1
RUM6C57/TO	DETRAN	MB00024503	28/10/2024	09:26	6920-1
RSF8H41/TO	DETRAN	SJ00JU201B	27/10/2024	09:29	5010-0
RUJ5A25/TO	DETRAN	MB00024504	28/10/2024	09:41	6920-1
MWY4H55/TO	DETRAN	MB00024505	28/10/2024	09:41	6920-1
JGY7C80/TO	DETRAN	MB00024507	28/10/2024	09:50	6920-1
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3001	27/10/2024	09:44	6637-1
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3002	27/10/2024	09:47	6645-0
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3003	27/10/2024	09:48	6645-0
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3004	27/10/2024	09:50	6637-1
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3005	27/10/2024	09:52	7030-1
MXE1B44/TO	DETRAN	MB00024508	28/10/2024	09:56	6920-1
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3006	27/10/2024	09:54	5010-0
MWZ5C94/TO	DETRAN	SJ006E3007	27/10/2024	09:55	6599-2
MXD4I02/TO	DETRAN	MB00024510	28/10/2024	10:17	6920-1
MWJ5G03/TO	DETRAN	MB00024511	28/10/2024	10:25	6920-1
MWQ6H93/TO	DETRAN	MB00024512	28/10/2024	10:28	6920-1
RSA1F70/TO	DETRAN	MB00024513	28/10/2024	10:28	6920-1
GPT1H99/TO	DETRAN	MB00024514	28/10/2024	10:29	6920-1
MWJ2H18/TO	DETRAN	MB00024515	28/10/2024	10:31	6920-1
JJD2H23/TO	DETRAN	MB00024516	28/10/2024	10:36	6920-1
PHH4F33/TO	DETRAN	MB00024517	28/10/2024	10:42	6920-1

OYC4B05/TO	DETRAN	MB00024518	28/10/2024	10:48	6920-1
JIU7C31/TO	DETRAN	MB00024519	28/10/2024	10:49	6920-1
OYA4360/TO	DETRAN	MB00024520	28/10/2024	10:53	6920-1
GPT1I52/TO	DETRAN	MB00024521	28/10/2024	10:54	6920-1
OOA3C87/TO	DETRAN	MB00024522	28/10/2024	11:01	6920-1
CZC2H36/TO	DETRAN	MB00024523	28/10/2024	11:03	6920-1
MXD4J93/TO	DETRAN	MB00024524	28/10/2024	11:05	6920-1
PIY8F10/TO	DETRAN	MB00024525	28/10/2024	11:05	6920-1
ABC5757/TO	DETRAN	MB00024526	28/10/2024	11:06	6920-1
MWX7H47/TO	DETRAN	MB00024527	28/10/2024	11:08	6920-1
GGM2J53/TO	DETRAN	MB00024528	28/10/2024	11:14	6920-1
RVA4A16/TO	DETRAN	MB00024529	28/10/2024	11:16	6920-1
RTR8C58/TO	DETRAN	MB00024530	28/10/2024	11:22	6920-1
SHE0H80/TO	DETRAN	MB00024531	28/10/2024	11:24	6920-1
QKY0996/TO	DETRAN	MB00024532	28/10/2024	11:24	6920-1
OYB7B53/TO	DETRAN	MB00024533	28/10/2024	11:34	6920-1
OYA234I/TO	DETRAN	SJ00LQ100N	27/10/2024	11:43	7366-2
RE01I93/TO	DETRAN	MB00024534	28/10/2024	11:51	6920-1
RIM2I46/TO	DETRAN	SJ00LQ100O	27/10/2024	11:51	5452-4
OLL1C33/TO	DETRAN	MB00024535	28/10/2024	12:08	6920-1
QTQ9G20/TO	DETRAN	MB00024536	28/10/2024	12:10	6920-1
QWA2F74/TO	DETRAN	MB00024537	28/10/2024	12:12	6920-1
ATL2D15/TO	DETRAN	MB00024538	28/10/2024	12:27	6920-1
OLM5C50/TO	DETRAN	MB00024539	28/10/2024	12:30	6920-1
MWR8I56/TO	DETRAN	SJ00LQ100Q	27/10/2024	12:25	6599-2
MXF4A39/TO	DETRAN	MB00024540	28/10/2024	12:39	6920-1
RAJ4E89/TO	DETRAN	MB00024541	28/10/2024	12:40	6920-1
OOD0E84/TO	DETRAN	MB00024542	28/10/2024	12:45	6920-1
RMA2H17/TO	DETRAN	MB00024543	28/10/2024	12:46	6920-1
MXC5G12/TO	DETRAN	MB00024544	28/10/2024	12:53	6920-1
OGM4J20/TO	DETRAN	MB00024545	28/10/2024	13:27	6920-1
HBJ5G77/TO	DETRAN	MB00024546	28/10/2024	13:34	6920-1
JKI1D42/TO	DETRAN	MB00024547	28/10/2024	13:36	6920-1
MVX8E10/TO	DETRAN	MB00024548	28/10/2024	13:38	6920-1
MWL8F65/TO	DETRAN	MB00024549	28/10/2024	13:39	6920-1
KEZ4D23/TO	DETRAN	MB00024550	28/10/2024	13:41	6920-1
QKG4G12/TO	DETRAN	MB00024551	28/10/2024	13:45	6920-1
QRF6H31/TO	DETRAN	MB00024552	28/10/2024	13:45	6920-1
IXP4C44/TO	DETRAN	MB00024553	28/10/2024	13:53	6920-1
NEQ0H11/TO	DETRAN	MB00024554	28/10/2024	13:57	6920-1
RCF0B05/TO	DETRAN	MB00024555	28/10/2024	13:57	6920-1
JJ12750/TO	DETRAN	MB00024557	28/10/2024	14:04	6920-1
RMA3A59/TO	DETRAN	MB00024558	28/10/2024	14:05	6920-1
RTQ3E40/TO	DETRAN	MB00024559	28/10/2024	14:11	6920-1
QKK3I19/TO	DETRAN	MB00024560	28/10/2024	14:18	6920-1
JXQ6H39/TO	DETRAN	MB00024561	28/10/2024	14:26	6920-1
PAQ8H66/TO	DETRAN	SJ00AS4032	27/10/2024	14:33	5010-0
QEL8D09/TO	DETRAN	MB00024562	28/10/2024	14:54	6920-1
QKK1A45/TO	DETRAN	MB00024563	28/10/2024	15:10	6920-1
RUK5D24/TO	DETRAN	SJ00LG201M	27/10/2024	15:00	6050-1
OMV1E59/TO	DETRAN	MB00024564	28/10/2024	15:25	6920-1
RUK5D24/TO	DETRAN	SJ00LG201N	27/10/2024	15:00	5185-1
RSB0H09/TO	DETRAN	SJ00LD100P	27/10/2024	15:39	6599-2
MVX9206/TO	DETRAN	SJ00GT20HU	27/10/2024	16:12	7340-0
MW16E19/TO	DETRAN	MB00024565	28/10/2024	16:37	6920-1
MVX9206/TO	DETRAN	SJ00GT20HV	27/10/2024	16:30	5118-0
JWB1H97/TO	DETRAN	TO01682137	14/10/2024	09:11	5185-1
MXA3G69/TO	DETRAN	TO01682138	14/10/2024	09:14	6858-0
QKE1A83/TO	DETRAN	TO01682139	14/10/2024	09:17	5185-1
OCD1D13/TO	DETRAN	TO01682142	14/10/2024	09:19	5185-1
OCD1D13/TO	DETRAN	TO01682143	14/10/2024	09:19	6599-2
NZI1A78/TO	DETRAN	TO01682144	14/10/2024	09:32	5185-1
MW1A058/TO	DETRAN	TO01682146	14/10/2024	09:38	7340-0
MW1A058/TO	DETRAN	TO01682147	14/10/2024	09:38	6599-2
OYA5E18/TO	DETRAN	TO01682148	14/10/2024	16:56	5185-1
QKG2885/TO	DETRAN	TO01682153	19/10/2024	07:58	7633-1

QKA5447/TO	DETRAN	SJ00KJ200X	27/10/2024	17:12	5010-0
OOF8565/TO	DETRAN	TO01682154	19/10/2024	11:12	7633-1
NV7E79/TO	DETRAN	TO01682155	19/10/2024	15:58	5185-1
ETN3C13/TO	DETRAN	TO01682156	19/10/2024	16:05	5185-1
ETN3C13/TO	DETRAN	TO01682157	19/10/2024	16:05	6599-2
NMP1322/TO	DETRAN	TO01682158	19/10/2024	16:05	5185-1
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K91009	27/10/2024	17:23	7030-1
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K9100A	27/10/2024	17:27	5010-0
NMP1322/TO	DETRAN	TO01682159	19/10/2024	16:05	6599-2
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K9100B	27/10/2024	17:29	7340-0
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K9100C	27/10/2024	17:30	6670-0
MVW6A56/TO	DETRAN	TO01682079	05/10/2024	08:41	7340-0
RIM5G88/TO	DETRAN	TO02570570	26/10/2024	08:57	6599-2
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K9100D	27/10/2024	17:33	6602-0
MWA2I21/TO	DETRAN	SJ00K9100E	27/10/2024	17:35	5061-0
RIM5G88/TO	DETRAN	TO02570571	26/10/2024	08:57	7072-1
EAE8269/TO	DETRAN	TO01682160	25/10/2024	19:58	5185-1
HER7065/TO	DETRAN	TO01682161	25/10/2024	20:04	5185-1
QWD7A22/TO	DETRAN	TO01682162	25/10/2024	20:05	5185-1
RIN4G30/TO	DETRAN	TO01682164	25/10/2024	20:21	6858-0
NTA4939/TO	DETRAN	TO01682095	05/10/2024	10:40	5185-1
RSE5J52/TO	DETRAN	TO01682094	05/10/2024	10:38	7340-0
OLJ3301/TO	DETRAN	TO01682093	05/10/2024	10:34	7340-0
NTA4939/TO	DETRAN	TO01682096	05/10/2024	10:40	6599-2
KEI5106/TO	DETRAN	TO01681890	26/10/2024	08:43	5185-1
ROF5J21/TO	DETRAN	TO01681892	26/10/2024	10:08	5185-1
OLJ4631/TO	DETRAN	TO01681893	26/10/2024	10:08	7340-0
OFJ4H23/TO	DETRAN	TO01681894	26/10/2024	10:10	5185-1
RSB5F47/TO	DETRAN	TO01681895	26/10/2024	10:14	7340-0
MXA3009/TO	DETRAN	TO01681896	26/10/2024	10:18	7340-0
MXA3009/TO	DETRAN	TO01681897	26/10/2024	10:18	6599-2
BBU5829/TO	DETRAN	TO01681898	26/10/2024	10:40	5185-1
QKB3H37/TO	DETRAN	TO01681651	26/10/2024	17:51	7340-0
QKA3691/TO	DETRAN	TO01681887	02/10/2024	17:47	5185-1
RIM7I70/TO	DETRAN	TO01681601	26/10/2024	08:20	5738-0
QKM9367/TO	DETRAN	TO01681602	26/10/2024	09:09	5185-1
OLJ0A89/TO	DETRAN	SJ00HD206T	27/10/2024	18:06	6610-2
QDT8A16/TO	DETRAN	TO01681603	26/10/2024	08:48	7340-0
OLJ0A89/TO	DETRAN	SJ00HD206U	27/10/2024	18:12	5266-3
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00HD206V	27/10/2024	18:15	5266-3
NXI4A31/TO	DETRAN	MB00024567	28/10/2024	18:22	6920-1
QKA2944/TO	DETRAN	TO01681605	26/10/2024	09:11	5185-1
ONM8945/TO	DETRAN	TO01681606	26/10/2024	09:31	5185-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00HD206W	27/10/2024	18:18	6610-2
OLL3I18/TO	DETRAN	SJ00HD206X	27/10/2024	18:21	5266-3
OLL3I18/TO	DETRAN	SJ00HD206Y	27/10/2024	18:22	6610-2
ONM8945/TO	DETRAN	TO01681607	26/10/2024	09:31	7633-2
QWE2I62/TO	DETRAN	TO01681608	26/10/2024	09:52	7633-2
QKA1621/TO	DETRAN	TO01681611	26/10/2024	10:06	5185-1
QWB6D26/TO	DETRAN	SJ00HD206Z	27/10/2024	18:24	5266-3
QWB6D26/TO	DETRAN	SJ00HD2070	27/10/2024	18:27	6610-2
QKF8D67/TO	DETRAN	SJ00HD2071	27/10/2024	18:29	5266-3
MWS0A76/TO	DETRAN	SJ00BS305R	27/10/2024	18:32	6530-0
OLJ0A89/TO	DETRAN	SJ00HD2072	27/10/2024	18:40	5274-1
QWB6D26/TO	DETRAN	SJ00HD2073	27/10/2024	18:43	5274-1
QKF8D67/TO	DETRAN	SJ00HD2074	27/10/2024	18:51	5274-1
OLH0704/TO	DETRAN	TO01682051	02/10/2024	09:39	5185-1
JVK0A14/TO	DETRAN	TO01681889	02/10/2024	09:58	5185-1
OLL3I18/TO	DETRAN	SJ00HD2075	27/10/2024	18:55	5274-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00HD2076	27/10/2024	18:57	5274-1
MWP3304/TO	DETRAN	TO01681888	02/10/2024	08:50	5568-0
QKG1332/TO	DETRAN	TO01681551	26/10/2024	08:56	7340-0
MWW2084/TO	DETRAN	TO01681552	26/10/2024	09:04	5185-1
MVY6695/TO	DETRAN	TO01681553	26/10/2024	10:13	5185-1
OLN0451/TO	DETRAN	TO01681554	26/10/2024	10:23	7340-0
RIM7J37/TO	DETRAN	TO01681555	26/10/2024	10:24	7340-0

OUZ4A75/TO	DETRAN	TO01681613	26/10/2024	17:09	5185-1
MXF9F31/TO	DETRAN	TO02571200	26/10/2024	08:28	7633-2
OXX4J19/TO	DETRAN	MB00024568	28/10/2024	19:15	6920-1
QWD8C39/TO	DETRAN	SJ00LR2001	27/10/2024	20:16	6580-0
NFW9993/TO	DETRAN	SJ00HN10BH	27/10/2024	20:47	5606-0
MWE9819/TO	DETRAN	SJ00LB100E	27/10/2024	20:05	6599-2
QKG8B54/TO	DETRAN	SJ00EC3072	27/10/2024	21:31	5169-1
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ006E3008	27/10/2024	21:51	6645-0
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ006E3009	27/10/2024	21:55	7048-1
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ006E300A	27/10/2024	21:59	5738-0
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ006E300B	27/10/2024	22:02	5010-0
MVY4D76/TO	DETRAN	SJ006E300C	27/10/2024	22:03	6645-0
OLJ0F18/TO	DETRAN	SJ0093206O	27/10/2024	22:01	6637-1
OLJ0F18/TO	DETRAN	SJ0093206P	27/10/2024	22:11	5010-0
OLJ6179/TO	DETRAN	SJ00DZ106V	27/10/2024	19:38	5410-0
OGU8E41/TO	DETRAN	SJ00DZ106W	27/10/2024	19:34	5410-0
QVE3H85/TO	DETRAN	SJ00B05026	27/10/2024	19:25	5274-2
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700H	27/10/2024	23:56	7366-2
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700I	28/10/2024	00:00	5010-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GJ700J	28/10/2024	00:04	7340-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00588018	28/10/2024	01:35	6653-1
MVT4473/TO	DETRAN	SJ00LG201P	28/10/2024	01:41	6599-2
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00588019	28/10/2024	01:42	6637-1
OTB2E73/TO	DETRAN	SJ00GJ700K	28/10/2024	02:15	6670-0
QWA1E05/TO	DETRAN	SJ00GJ700L	28/10/2024	04:02	7366-2
OLM9G40/TO	DETRAN	SJ00LD100Q	28/10/2024	09:31	5010-0
PTH8B94/TO	DETRAN	SJ00DM200N	28/10/2024	10:50	5738-0
MWW0904/TO	DETRAN	SJ00DQ201J	28/10/2024	11:41	5525-0
RIM2F28/TO	DETRAN	SJ00DM200Q	28/10/2024	16:15	5541-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200R	28/10/2024	16:32	7056-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200S	28/10/2024	16:36	5010-0
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200T	28/10/2024	16:39	6653-1
HOY5317/TO	DETRAN	SJ00DM200U	28/10/2024	17:01	6637-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00IE305U	28/10/2024	17:49	6653-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00IE305V	28/10/2024	17:52	5274-1
MWY9E28/TO	DETRAN	SJ00DQ201K	28/10/2024	17:55	5010-0
MWY9E28/TO	DETRAN	SJ00DQ201M	28/10/2024	19:15	5738-0
QKG7B60/TO	DETRAN	SJ00L3100D	28/10/2024	19:31	5452-1
QKF6964/TO	DETRAN	SJ004W2070	28/10/2024	20:40	7366-2
JUR5J58/TO	DETRAN	SJ00L3100E	28/10/2024	21:05	5720-0
RSE4H50/TO	DETRAN	SJ00IS202K	28/10/2024	19:25	6432-2
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804R	28/10/2024	21:37	5010-0
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804S	28/10/2024	21:44	6408-0
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804T	28/10/2024	21:47	6637-2
RIM4F63/TO	DETRAN	SJ007S804U	28/10/2024	22:14	6599-2
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00HB500F	28/10/2024	22:18	5452-1
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00HB500G	28/10/2024	22:30	6653-1
QWF2D96/TO	DETRAN	SJ00HB500I	28/10/2024	22:53	6637-1
QWF2D96/TO	DETRAN	SJ00HB500J	28/10/2024	23:11	6602-0
MWL1D28/TO	DETRAN	SJ00HB500K	28/10/2024	23:24	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001889/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLC5G38/TO	DETRAN	MB00026582	28/11/2024	07:56	6920-1
QKM1G81/TO	DETRAN	MB00026584	28/11/2024	08:11	6920-1

NGL9J64/TO	DETRAN	MB00026585	28/11/2024	08:24	6920-1
MWW8C28/TO	DETRAN	MB00026586	28/11/2024	08:53	6920-1
MVW4E49/TO	DETRAN	MB00026587	28/11/2024	08:56	6920-1
RU45G46/TO	DETRAN	MB00026588	28/11/2024	09:05	6920-1
MWR7F82/TO	DETRAN	MB00026589	28/11/2024	09:07	6920-1
MXA6185/TO	DETRAN	MB00026590	28/11/2024	09:11	6920-1
RCC3H14/TO	DETRAN	MB00026591	28/11/2024	09:16	6920-1
HPL4G67/TO	DETRAN	MB00026592	28/11/2024	09:17	6920-1
NHE2H09/TO	DETRAN	MB00026593	28/11/2024	09:20	6920-1
QD4D51/TO	DETRAN	MB00026594	28/11/2024	09:21	6920-1
QKC4I67/TO	DETRAN	MB00026595	28/11/2024	09:29	6920-1
MWS5F92/TO	DETRAN	MB00026596	28/11/2024	09:35	6920-1
QWD1I85/TO	DETRAN	MB00026597	28/11/2024	09:44	6920-1
PKG2D19/TO	DETRAN	MB00026598	28/11/2024	09:46	6920-1
MVM1C97/TO	DETRAN	MB00026599	28/11/2024	09:47	6920-1
RSF9J61/TO	DETRAN	MB00026600	28/11/2024	09:48	6920-1
QWA1951/TO	DETRAN	MB00026601	28/11/2024	09:54	6920-1
JHK0E17/TO	DETRAN	MB00026602	28/11/2024	10:04	6920-1
MXD3J96/TO	DETRAN	MB00026603	28/11/2024	10:09	6920-1
DKI5C35/TO	DETRAN	MB00026604	28/11/2024	10:11	6920-1
OMS1F87/TO	DETRAN	MB00026605	28/11/2024	10:18	6920-1
KOK7A83/TO	DETRAN	MB00026606	28/11/2024	10:34	6920-1
OYA4A87/TO	DETRAN	MB00026607	28/11/2024	10:40	6920-1
QIH1G30/TO	DETRAN	MB00026608	28/11/2024	10:41	6920-1
QKL3D69/TO	DETRAN	MB00026609	28/11/2024	10:42	6920-1
NQU3D58/TO	DETRAN	MB00026610	28/11/2024	10:43	6920-1
JVH1H95/TO	DETRAN	MB00026611	28/11/2024	10:55	6920-1
MWU7J00/TO	DETRAN	MB00026612	28/11/2024	10:55	6920-1
OYA3I57/TO	DETRAN	MB00026613	28/11/2024	10:59	6920-1
QAK2H69/TO	DETRAN	MB00026614	28/11/2024	11:03	6920-1
RVY7F14/TO	DETRAN	MB00026615	28/11/2024	11:03	6920-1
SHE1E30/TO	DETRAN	MB00026616	28/11/2024	11:06	6920-1
DSJ3A58/TO	DETRAN	MB00026617	28/11/2024	11:07	6920-1
RWS8H16/TO	DETRAN	MB00026618	28/11/2024	11:13	6920-1
PGF5D81/TO	DETRAN	MB00026619	28/11/2024	11:13	6920-1
RBZF31/TO	DETRAN	MB00026620	28/11/2024	11:14	6920-1
OXM4G72/TO	DETRAN	MB00026621	28/11/2024	11:14	6920-1
RTN8G89/TO	DETRAN	MB00026622	28/11/2024	11:22	6920-1
JTZ7H25/TO	DETRAN	MB00026623	28/11/2024	11:22	6920-1
RSF7H93/TO	DETRAN	MB00026624	28/11/2024	11:22	6920-1
RVJ6D61/TO	DETRAN	MB00026625	28/11/2024	11:28	6920-1
NWE8H29/TO	DETRAN	MB00026626	28/11/2024	11:30	6920-1
ANB8B94/TO	DETRAN	MB00026627	28/11/2024	11:35	6920-1
FCB2B43/TO	DETRAN	MB00026628	28/11/2024	11:41	6920-1
MV05C42/TO	DETRAN	MB00026629	28/11/2024	11:41	6920-1
MWR7D98/TO	DETRAN	MB00026630	28/11/2024	11:47	6920-1
PR17G55/TO	DETRAN	MB00026631	28/11/2024	11:48	6920-1
ONZ9G02/TO	DETRAN	MB00026632	28/11/2024	11:49	6920-1
QMQ8E86/TO	DETRAN	MB00026633	28/11/2024	11:51	6920-1
NRE4B69/TO	DETRAN	MB00026634	28/11/2024	11:52	6920-1
QEL8B98/TO	DETRAN	MB00026635	28/11/2024	11:55	6920-1
MWG6D31/TO	DETRAN	MB00026636	28/11/2024	12:00	6920-1
KDM9C65/TO	DETRAN	MB00026637	28/11/2024	12:04	6920-1
RSD7B49/TO	DETRAN	MB00026638	28/11/2024	12:05	6920-1
RSC0E79/TO	DETRAN	MB00026639	28/11/2024	12:05	6920-1
MXF8F88/TO	DETRAN	MB00026640	28/11/2024	12:06	6920-1
NLB3I09/TO	DETRAN	MB00026641	28/11/2024	12:14	6920-1
QWC0963/TO	DETRAN	MB00026642	28/11/2024	12:18	6920-1
MVQ5E65/TO	DETRAN	MB00026643	28/11/2024	12:19	6920-1
GGX2A51/TO	DETRAN	MB00026644	28/11/2024	12:21	6920-1
QCC6A48/TO	DETRAN	MB00026645	28/11/2024	12:22	6920-1
PRE8G58/TO	DETRAN	MB00026646	28/11/2024	12:26	6920-1
OYCS842/TO	DETRAN	MB00026647	28/11/2024	12:26	6920-1
PRF8H10/TO	DETRAN	MB00026648	28/11/2024	12:26	6920-1
OLH6E26/TO	DETRAN	MB00026649	28/11/2024	12:33	6920-1
ONV4A32/TO	DETRAN	MB00026650	28/11/2024	12:34	6920-1

MVT6530/TO	DETRAN	MB00026651	28/11/2024	12:44	6920-1
SHQ9G43/TO	DETRAN	MB00026652	28/11/2024	12:48	6920-1
JKI3814/TO	DETRAN	MB00026653	28/11/2024	13:00	6920-1
JYR6J22/TO	DETRAN	MB00026654	28/11/2024	13:04	6920-1
OOF2A48/TO	DETRAN	MB00026655	28/11/2024	13:05	6920-1
JVA3E16/TO	DETRAN	MB00026656	28/11/2024	13:21	6920-1
RIN1C57/TO	DETRAN	MB00026657	28/11/2024	13:22	6920-1
NSU8F38/TO	DETRAN	MB00026658	28/11/2024	13:23	6920-1
MWU3H71/TO	DETRAN	MB00026659	28/11/2024	13:25	6920-1
ONQ2113/TO	DETRAN	MB00026660	28/11/2024	13:37	6920-1
MWR8A78/TO	DETRAN	MB00026661	28/11/2024	13:42	6920-1
QKD4F80/TO	DETRAN	MB00026662	28/11/2024	13:45	6920-1
QKM8I93/TO	DETRAN	MB00026663	28/11/2024	13:45	6920-1
SDD2J70/TO	DETRAN	MB00026664	28/11/2024	13:55	6920-1
SHP3C24/TO	DETRAN	MB00026665	28/11/2024	13:58	6920-1
OOM8J73/TO	DETRAN	MB00026666	28/11/2024	13:58	6920-1
QK4C96/TO	DETRAN	MB00026667	28/11/2024	14:04	6920-1
SCA5B94/TO	DETRAN	MB00026668	28/11/2024	14:48	6920-1
QKK9I88/TO	DETRAN	MB00026669	28/11/2024	14:48	6920-1
RBO3G86/TO	DETRAN	MB00026670	28/11/2024	16:23	6920-1
MXF2A30/TO	DETRAN	MB00026671	28/11/2024	17:03	6920-1
PJB0F69/TO	DETRAN	MB00026672	28/11/2024	17:35	6920-1
QNT2F03/TO	DETRAN	MB00026673	28/11/2024	18:03	6920-1
QWD4C67/TO	DETRAN	MB00026674	28/11/2024	18:25	6920-1
QKM7F61/TO	DETRAN	MB00026675	28/11/2024	19:06	6920-1
QKE7978/TO	DETRAN	SJ005H3029	28/11/2024	00:11	7048-1
RMA7C84/TO	DETRAN	SJ00GL703K	28/11/2024	00:52	6637-2
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ00LP100A	27/11/2024	22:20	7056-1
EAP4836/TO	DETRAN	SJ00GV602I	28/11/2024	08:24	5010-0
MWS9J04/TO	DETRAN	SJ00KY201A	28/11/2024	08:25	7340-0
RMA1H66/TO	DETRAN	SJ00KY201B	28/11/2024	08:44	7340-0
NSQ7H34/PA	DETRAN	SJ00GK101V	28/11/2024	08:40	5010-0
NSQ7H34/PA	DETRAN	SJ00GK101W	28/11/2024	08:40	6599-2
NSQ7H34/PA	DETRAN	SJ00GK101X	28/11/2024	08:40	7048-1
OML4776/GO	DETRAN	SJ00HJ301Q	28/11/2024	09:59	5010-0
MWF4B44/TO	DETRAN	SJ00HJ301R	28/11/2024	10:22	5010-0
PRJ8G01/TO	DETRAN	TO01789005	05/11/2024	09:21	7633-2
MWU6798/TO	DETRAN	TO01789003	05/11/2024	08:32	7030-1
MWU6798/TO	DETRAN	TO01789004	05/11/2024	08:32	6599-2
MWU6798/TO	DETRAN	TO01789002	05/11/2024	08:32	7366-2
REN0D45/DF	DETRAN	TO01524329	05/11/2024	10:23	5568-0
QKJ5331/TO	DETRAN	TO01524330	05/11/2024	10:11	5568-0
AIT1297/GO	DETRAN	TO01524331	05/11/2024	10:25	5568-0
NAA7J80/TO	DETRAN	TO01524333	05/11/2024	10:49	5568-0
NAA7J80/TO	DETRAN	TO01524334	05/11/2024	10:56	5738-0
QWB0528/TO	DETRAN	TO02517117	06/11/2024	08:44	5487-0
OMF5H20/IG	DETRAN	TO02574044	06/11/2024	16:08	5525-0
FXN4A96/TO	DETRAN	TO02574045	06/11/2024	17:43	5525-0
OLM0109/TO	DETRAN	TO01789166	07/11/2024	16:15	5185-1
JFE1803/TO	DETRAN	TO01788404	07/11/2024	17:47	5185-1
OLH3H36/TO	DETRAN	TO01788403	07/11/2024	17:44	5185-1
OLM0109/TO	DETRAN	TO01789167	07/11/2024	16:15	6599-2
RIN6A02/TO	DETRAN	TO01788911	07/11/2024	09:18	6122-0
MWO6D99/TO	DETRAN	TO02558829	07/11/2024	16:08	6637-1
MWO6D99/TO	DETRAN	TO02558830	07/11/2024	16:08	6670-0
MXD5606/TO	DETRAN	SJ00LG2032	28/11/2024	11:22	5169-1
AUJ3C23/TO	DETRAN	TO02558831	07/11/2024	16:11	7633-2
RMA0B16/TO	DETRAN	TO02558824	07/11/2024	15:54	6050-1
RIM3A83/TO	DETRAN	TO01788913	07/11/2024	10:46	6408-0
RIN9G85/TO	DETRAN	TO01788912	07/11/2024	10:44	6408-0
QKIC53/TO	DETRAN	TO02558832	07/11/2024	16:13	6408-0
RMA0B16/TO	DETRAN	TO02558823	07/11/2024	15:54	6408-0
RMA0E11/TO	DETRAN	TO01788915	07/11/2024	16:21	5720-0
ECM6I08/TO	DETRAN	TO01524326	07/11/2024	15:00	5738-0
JFI9537/DF	DETRAN	TO02516695	08/11/2024	09:17	5185-1
QKB0C58/TO	DETRAN	TO01404588	08/11/2024	17:52	5967-0

MXAQE99/TO	DETRAN	TO01789014	08/11/2024	10:43	6599-2
MXAQE99/TO	DETRAN	TO01789013	08/11/2024	10:43	5185-1
OHT7F96/TO	DETRAN	TO01789015	08/11/2024	17:29	5185-1
OHT7F96/TO	DETRAN	TO01789016	08/11/2024	17:29	6599-2
RFN7J11/TO	DETRAN	TO01789012	08/11/2024	10:35	7633-2
RSA1H09/TO	DETRAN	TO01987694	08/11/2024	10:40	7633-2
TCL7H94/MG	DETRAN	TO01987695	08/11/2024	16:10	7633-2
QKD3J98/TO	DETRAN	TO01524327	08/11/2024	08:39	7633-1
OLH2F98/TO	DETRAN	TO01524324	08/11/2024	08:20	5738-0
RSF5B99/TO	DETRAN	SJ00JW100G	28/11/2024	11:44	5258-3
BQE4B03/TO	DETRAN	TO01524325	08/11/2024	10:38	5568-0
BUQ7903/TO	DETRAN	TO02516694	09/11/2024	14:38	5185-1
NKY6E75/TO	DETRAN	TO02516692	09/11/2024	14:35	5185-1
KCO4017/GO	DETRAN	TO02516691	09/11/2024	14:32	5185-1
JIP8589/GO	DETRAN	TO02516690	09/11/2024	14:27	5185-1
RSF5B99/TO	DETRAN	SJ00JW100H	28/11/2024	11:49	5010-0
JKL2386/TO	DETRAN	TO02516261	09/11/2024	14:38	5185-1
PRL8E44/GO	DETRAN	TO02516693	09/11/2024	14:31	6564-0
JHX7H65/TO	DETRAN	TO02516689	09/11/2024	09:42	5010-0
JKQ5804/TO	DETRAN	TO02516260	09/11/2024	09:58	6599-2
EYW9959/TO	DETRAN	TO02516606	09/11/2024	09:00	5525-0
JKJ4669/GO	DETRAN	TO02516607	09/11/2024	11:21	5185-1
QWB3G10/TO	DETRAN	SJ00KZ200B	28/11/2024	12:37	5541-1
MVV7000/TO	DETRAN	SJ00AK300H	28/11/2024	11:41	6599-2
MVV7000/TO	DETRAN	SJ00AK300I	28/11/2024	11:41	5010-0
BNJ1148/TO	DETRAN	SJ00IE307I	28/11/2024	14:27	5088-1
QWC3J79/TO	DETRAN	SJ00AK300J	28/11/2024	11:41	5010-0
RSB1G31/TO	DETRAN	SJ00H6103U	28/11/2024	17:28	7048-1
MWT3A14/TO	DETRAN	SJ005H302A	28/11/2024	17:58	5010-0
MWL3F84/TO	DETRAN	SJ0087001	28/11/2024	17:30	6653-1
MWL3F84/TO	DETRAN	SJ0087002	28/11/2024	19:19	5010-0
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00GV602J	28/11/2024	19:49	6599-2
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00GV602K	28/11/2024	19:48	6050-1
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00GV602L	28/11/2024	19:49	6670-0
OYA1B49/TO	DETRAN	SJ00IE307J	28/11/2024	22:30	6599-2
OYA1B49/TO	DETRAN	SJ00IE307K	28/11/2024	22:30	5010-0
OYA1B49/TO	DETRAN	SJ00IE307L	28/11/2024	22:30	6637-2
KFK9326/TO	DETRAN	SJ006S200D	28/11/2024	23:34	6599-2
KFK9326/TO	DETRAN	SJ006S200E	28/11/2024	23:54	5010-0
MWW1158/TO	DETRAN	SJ00CU106U	29/11/2024	00:47	6653-1
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH500P	29/11/2024	01:00	6530-0
RSE0F95/TO	DETRAN	SJ0093206V	29/11/2024	01:48	6599-2
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302B	29/11/2024	01:53	5010-0
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302C	29/11/2024	01:57	7340-0
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302E	29/11/2024	02:09	6653-1
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302F	29/11/2024	02:14	6637-1
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302G	29/11/2024	02:21	6726-1
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302H	29/11/2024	02:25	5835-0
QWD6E14/TO	DETRAN	SJ009P302I	29/11/2024	02:44	5274-1
JFA0591/TO	DETRAN	SJ0062403T	29/11/2024	03:21	5169-1
MWS8155/TO	DETRAN	SJ00GS100W	28/11/2024	23:40	6599-2
RSA1G54/TO	DETRAN	SJ00L0201J	29/11/2024	09:11	5410-0
PTV0E33/MA	DETRAN	SJ00L0201K	29/11/2024	10:26	5410-0
MWS4681/TO	DETRAN	SJ00IN1094	29/11/2024	13:30	5410-0
RSF0J24/TO	DETRAN	SJ00CJ5006	29/11/2024	13:45	5410-0
RSAT7G17/TO	DETRAN	SJ00LG2033	29/11/2024	13:57	6050-1
NMU9853/MA	DETRAN	SJ00DM201Y	29/11/2024	10:02	5274-2
MXC0A41/TO	DETRAN	SJ00CJ5007	29/11/2024	14:04	5410-0
MXE8512/TO	DETRAN	SJ00CJ5008	29/11/2024	14:45	5410-0
JUA5B16/TO	DETRAN	SJ00KZ200F	29/11/2024	15:05	5010-0
MWX3729/TO	DETRAN	SJ00L31024	29/11/2024	15:23	5045-0
QKL2118/TO	DETRAN	SJ00KZ200G	29/11/2024	15:28	5010-0
OJCS43/TO	DETRAN	SJ00KZ200H	29/11/2024	15:41	5010-0
MWZ4975/TO	DETRAN	SJ00HD208I	29/11/2024	15:53	5010-0
MWZ4975/TO	DETRAN	SJ00HD208J	29/11/2024	15:57	6726-1
RSFAJ52/TO	DETRAN	SJ00LA101N	29/11/2024	16:20	7030-1

QKB8938/TO	DETRAN	SJ00LA101O	29/11/2024	16:33	7030-1
QWC0B18/TO	DETRAN	SJ00LR4002	29/11/2024	16:40	7340-0
JVZ8291/TO	DETRAN	SJ00LA101P	29/11/2024	16:45	5525-0
QWD0241/TO	DETRAN	SJ00LG2034	29/11/2024	17:08	5487-0
NRQ1235/TO	DETRAN	SJ00LG2035	29/11/2024	17:12	5487-0
KBS7025/GO	DETRAN	SJ00LU100R	29/11/2024	17:10	6599-2
BZN9G48/TO	DETRAN	SJ00CJ5009	29/11/2024	17:23	5410-0
PAB9C95/GO	DETRAN	SJ00LU100S	29/11/2024	17:28	5010-0
OLJ9B95/TO	DETRAN	SJ00LG2036	29/11/2024	17:27	6050-1
QKK7212/TO	DETRAN	SJ00LU100T	29/11/2024	17:31	5010-0
RIM1J27/TO	DETRAN	SJ00HP10AC	29/11/2024	17:38	5010-0
PAB9C95/GO	DETRAN	SJ00LU100U	29/11/2024	17:41	6912-0
HNQ7152/TO	DETRAN	SJ00LG2037	29/11/2024	17:49	5487-0
RSE9J78/TO	DETRAN	SJ00HP10AD	29/11/2024	18:27	5010-0
QWD6B48/TO	DETRAN	SJ00HP10AE	29/11/2024	18:33	5010-0
NXL6H49/TO	DETRAN	SJ00DM201Z	29/11/2024	18:33	6025-0
NHK1366/MA	DETRAN	SJ00DM2020	29/11/2024	16:13	5541-1
QKQ1566/TO	DETRAN	SJ00DM2021	29/11/2024	16:10	5541-1
SYI2B03/MG	DETRAN	SJ00DM2022	29/11/2024	17:24	5541-1
OYA0784/TO	DETRAN	SJ00IN1095	29/11/2024	18:30	5010-0
RSD7F26/TO	DETRAN	SJ00FA1003	29/11/2024	19:25	6653-1
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ00FA1004	29/11/2024	19:35	6637-1
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ00FA1005	29/11/2024	19:39	6653-1
RSD7F88/TO	DETRAN	SJ00FA1006	29/11/2024	19:42	6602-0
QWB6E60/TO	DETRAN	SJ00GL703L	29/11/2024	19:50	5010-0
MWT4H36/TO	DETRAN	SJ00FA1007	29/11/2024	19:51	5010-0
MWT4H36/TO	DETRAN	SJ00FA1008	29/11/2024	19:59	6653-1
AUT8C17/TO	DETRAN	SJ00LA5024	29/11/2024	20:13	6661-0
NKG1C16/TO	DETRAN	SJ00LA101R	29/11/2024	20:49	5525-0
OLN0C69/TO	DETRAN	SJ00LA101S	29/11/2024	20:52	5525-0
QKJ9G32/TO	DETRAN	SJ00KP2006	29/11/2024	20:52	5010-0
RDX8D00/BA	DETRAN	SJ00LA101T	29/11/2024	20:56	5525-0
KEO8A48/TO	DETRAN	SJ00LA101U	29/11/2024	21:04	5525-0
RSF5F24/TO	DETRAN	SJ00GL703M	29/11/2024	21:56	5010-0
RSF5F24/TO	DETRAN	SJ00GL703N	29/11/2024	22:00	6599-2
OFT8C38/PA	DETRAN	SJ008D906M	29/11/2024	20:40	5010-0
MWG9289/TO	DETRAN	SJ00IH404Q	29/11/2024	22:28	6530-0
DDN6177/TO	DETRAN	SJ00IH404R	29/11/2024	22:42	6530-0
MWS2286/TO	DETRAN	SJ00LB100R	29/11/2024	10:30	6637-1
QKH0653/TO	DETRAN	SJ00LA101V	29/11/2024	23:14	5525-0
PZM0D05/RO	DETRAN	SJ00LA101W	29/11/2024	23:17	5525-0
JUO6336/TO	DETRAN	SJ00LA101X	29/11/2024	23:22	5525-0
JUO6336/TO	DETRAN	SJ00LA101Y	29/11/2024	23:25	5525-0
NGE2H88/TO	DETRAN	SJ00IH404S	29/11/2024	23:25	6530-0
JGE2195/TO	DETRAN	SJ00LA101Z	29/11/2024	23:29	5525-0
JYM3B83/TO	DETRAN	SJ00LA1020	29/11/2024	23:32	5525-0
QKD9954/TO	DETRAN	SJ00LA1021	29/11/2024	23:36	5525-0
NFT4784/GO	DETRAN	SJ00LA1022	30/11/2024	00:08	5525-0
JIP1135/TO	DETRAN	SJ00IS202W	30/11/2024	00:33	6530-0
QKA2543/TO	DETRAN	SJ00HN10BU	30/11/2024	01:07	6050-1
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00GJ800B	30/11/2024	01:33	6637-1
MWZ5J99/TO	DETRAN	SJ00LN2002	30/11/2024	01:35	5010-0
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00GJ800C	30/11/2024	01:37	7340-0
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00GJ800D	30/11/2024	01:41	5010-0
RIM3C74/TO	DETRAN	SJ00GJ800E	30/11/2024	01:44	5835-0
RMA8F35/TO	DETRAN	SJ00LO200N	30/11/2024	05:40	5428-2
MVR4A83/TO	DETRAN	SJ004W207Q	30/11/2024	06:23	6530-0
KCD6174/TO	DETRAN	SJ006I3045	30/11/2024	07:50	6530-0
MWM0732/TO	DETRAN	SJ00LG2038	30/11/2024	07:59	5169-1
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00GL703O	30/11/2024	08:15	7030-1
QKA8948/TO	DETRAN	SJ006320K7	30/11/2024	08:25	7048-1
RIN0J43/TO	DETRAN	SJ00GL703P	30/11/2024	08:37	5738-0
MWM0732/TO	DETRAN	SJ00IE307M	30/11/2024	07:47	5169-1
TAQ8D10/PR	DETRAN	SJ00GJ800G	30/11/2024	09:15	5541-1
QKJ7A64/TO	DETRAN	SJ00GV602M	30/11/2024	10:20	7633-2
ONH6J41/TO	DETRAN	SJ00HN10BW	30/11/2024	10:27	7366-2

MWS1321/TO	DETRAN	SJ00GJ800K	30/11/2024	10:35	5541-1
RSF2174/TO	DETRAN	SJ00GJ800L	30/11/2024	10:38	5541-1
MXD6860/TO	DETRAN	SJ00GJ800M	30/11/2024	10:54	5541-1
MXE8414/TO	DETRAN	SJ00GJ800N	30/11/2024	10:59	5541-1
QKL4106/TO	DETRAN	SJ00GJ800O	30/11/2024	11:04	5541-1
MXG2875/TO	DETRAN	SJ00GJ800P	30/11/2024	11:11	5541-1
RSA7D93/TO	DETRAN	SJ00GJ800Q	30/11/2024	11:14	5541-1
SBO2A24/CE	DETRAN	SJ00GJ800R	30/11/2024	11:17	5541-1
QKH5956/TO	DETRAN	SJ00GJ800S	30/11/2024	11:20	5541-1
OMQ1805/TO	DETRAN	SJ00GJ800T	30/11/2024	11:31	5541-1
QWESH81/TO	DETRAN	SJ00L6100T	30/11/2024	11:26	5010-0
QWESH81/TO	DETRAN	SJ00L6100U	30/11/2024	11:43	6912-0
RSBQJ21/TO	DETRAN	SJ00GV602N	30/11/2024	11:59	5487-0
QWB6123/TO	DETRAN	SJ00GV602O	30/11/2024	12:09	5550-0
RNSC86/TO	DETRAN	SJ00GV602P	30/11/2024	12:14	5550-0
RSD7F26/TO	DETRAN	SJ00GV602Q	30/11/2024	12:16	5550-0
QKM7815/TO	DETRAN	SJ00GV602R	30/11/2024	12:18	5550-0
QWB1904/TO	DETRAN	SJ00GV602S	30/11/2024	12:19	5550-0
QKF1E69/TO	DETRAN	SJ00GV602T	30/11/2024	12:21	5550-0
MWZ3315/TO	DETRAN	SJ00GV602U	30/11/2024	12:22	5550-0
MWH7591/TO	DETRAN	SJ00GV602V	30/11/2024	12:24	5550-0
RMA2H21/TO	DETRAN	SJ00GV602W	30/11/2024	12:25	5550-0
MWR3886/TO	DETRAN	SJ00GV602X	30/11/2024	12:26	5550-0
MWU8474/TO	DETRAN	SJ00GV602Y	30/11/2024	12:28	5550-0
MWC6418/TO	DETRAN	SJ00GV602Z	30/11/2024	12:30	5550-0
RMA0D21/TO	DETRAN	SJ00GV6030	30/11/2024	12:32	5550-0
OJO9966/MA	DETRAN	SJ00GV6031	30/11/2024	12:33	5550-0
QKE7H03/TO	DETRAN	SJ00GV6032	30/11/2024	12:35	5550-0
QKM6807/TO	DETRAN	SJ00GV6033	30/11/2024	12:36	5550-0
QKJ8H93/TO	DETRAN	SJ00GV6034	30/11/2024	12:38	5550-0
MWG4899/TO	DETRAN	SJ00GG2009	29/11/2024	23:00	6580-0
SCA5178/GO	DETRAN	SJ00GV6035	30/11/2024	12:41	5550-0
RMA7J22/TO	DETRAN	SJ00GV6036	30/11/2024	12:43	5550-0
NSG3795/PA	DETRAN	SJ00GV6037	30/11/2024	12:45	5550-0
MWK8859/TO	DETRAN	SJ00GV6038	30/11/2024	12:47	5550-0
QKD4274/TO	DETRAN	SJ00GV6039	30/11/2024	12:48	5550-0
OLH3414/TO	DETRAN	SJ00GV603A	30/11/2024	12:50	5550-0
RSE7F74/TO	DETRAN	SJ00GV603B	30/11/2024	12:51	5550-0
MWR3D55/TO	DETRAN	SJ00GV603C	30/11/2024	12:59	5487-0
ENM2E93/MA	DETRAN	SJ00GV603D	30/11/2024	13:00	5550-0
MXE7I45/TO	DETRAN	SJ00GV603E	30/11/2024	13:02	5550-0
MWX9324/TO	DETRAN	SJ00GV603F	30/11/2024	13:04	5550-0
HPG6959/TO	DETRAN	SJ00IT100U	30/11/2024	13:06	6556-1
HPG6959/TO	DETRAN	SJ00IT100W	30/11/2024	13:45	5010-0
HPG6959/TO	DETRAN	SJ00IT100X	30/11/2024	13:52	5274-2
MWQ7397/TO	DETRAN	SJ00IE307N	30/11/2024	14:07	5010-0
QWB7138/TO	DETRAN	SJ00KZ200I	30/11/2024	15:31	7340-0
MWF6744/TO	DETRAN	SJ00I601Q	30/11/2024	15:36	6599-2
QWB7138/TO	DETRAN	SJ00KZ200J	30/11/2024	15:37	6637-1
QWB7138/TO	DETRAN	SJ00KZ200K	30/11/2024	15:39	5010-0
MWB0E17/TO	DETRAN	SJ00L31025	30/11/2024	15:42	6050-1
QWB7138/TO	DETRAN	SJ00KZ200L	30/11/2024	15:42	7056-1
MWB0E17/TO	DETRAN	SJ00L31026	30/11/2024	15:44	7340-0
MWX4E24/TO	DETRAN	SJ00GV603G	30/11/2024	15:57	5010-0
MWT0722/TO	DETRAN	SJ00IC102K	30/11/2024	15:56	7072-1
MWT0722/TO	DETRAN	SJ00IC102M	30/11/2024	16:03	5010-0
QWD7G13/TO	DETRAN	SJ00L31027	30/11/2024	16:16	6653-2
SDO4G77/GO	DETRAN	SJ00I601R	30/11/2024	16:41	6637-1
QKJ9814/TO	DETRAN	SJ00L62039	30/11/2024	16:44	6599-2
SDO4G77/GO	DETRAN	SJ00I601S	30/11/2024	16:47	7340-0
QKJ9814/TO	DETRAN	SJ00L6203A	30/11/2024	16:50	5010-0
QWB2A97/TO	DETRAN	SJ004W207R	30/11/2024	17:04	5010-0
QWB2A97/TO	DETRAN	SJ004W207S	30/11/2024	17:19	6637-1
QWB2A97/TO	DETRAN	SJ004W207T	30/11/2024	17:21	7030-1
MVP3579/TO	DETRAN	SJ004W207U	30/11/2024	17:58	5010-0
MVP3579/TO	DETRAN	SJ004W207V	30/11/2024	18:17	6599-2

EWB5730/SP	DETRAN	SJ00HN10BX	30/11/2024	18:20	6599-2
RIM2194/TO	DETRAN	SJ00HD208L	30/11/2024	18:20	5010-0
MX8715/TO	DETRAN	SJ00EC307L	30/11/2024	14:25	6599-2
EWB5730/SP	DETRAN	SJ00HN10BZ	30/11/2024	18:31	5010-0
RSD4117/TO	DETRAN	SJ00EC307M	30/11/2024	18:28	6599-2
KEZ4419/GO	DETRAN	SJ00L93001	30/11/2024	19:25	6599-2
RSC3B81/TO	DETRAN	SJ0076401P	30/11/2024	20:29	7030-1
RSC3B81/TO	DETRAN	SJ0076401Q	30/11/2024	20:33	6599-2
MWS9B11/TO	DETRAN	SJ00CC2009	30/11/2024	20:54	6637-1
NMU1656/GO	DETRAN	SJ00IQ3024	30/11/2024	20:10	6599-2
QKH2F07/TO	DETRAN	SJ008Y10DB	30/11/2024	20:52	7340-0
NVR1602/GO	DETRAN	SJ00LS300B	30/11/2024	20:28	7340-0
KEI5919/TO	DETRAN	SJ006I3046	30/11/2024	21:05	5843-3
JIA9J04/TO	DETRAN	SJ00KJ201A	30/11/2024	21:15	6599-2
JIA9J04/TO	DETRAN	SJ00KJ201B	30/11/2024	21:18	5010-0
KEI5919/TO	DETRAN	SJ006I3047	30/11/2024	21:19	5851-2
OLM4C15/TO	DETRAN	SJ00L11006	30/11/2024	21:11	7366-2
OLM4C15/TO	DETRAN	SJ00L11007	30/11/2024	21:24	7030-1
JIA9J04/TO	DETRAN	SJ00KJ201C	30/11/2024	21:30	5258-3
OLM4C15/TO	DETRAN	SJ00L11008	30/11/2024	21:30	7340-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00B2600X	30/11/2024	21:41	5274-2
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00B2600Y	30/11/2024	21:49	6637-1
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00B2600Z	30/11/2024	21:57	5835-0
OGI7146/GO	DETRAN	SJ00I1202S	30/11/2024	22:50	5010-0
RCA7F98/TO	DETRAN	SJ006320K8	30/11/2024	23:05	6530-0
NVC6F25/MG	DETRAN	SJ00JS600K	30/11/2024	22:55	5380-0
OEY0A74/TO	DETRAN	SJ006320K9	30/11/2024	23:09	6530-0
OGI7146/GO	DETRAN	SJ00I1202T	30/11/2024	22:50	6599-2

FOMENTO

PORTARIA/Nº 063/FOMENTO/2024.

Designação dos membros da Comissão de avaliação das propostas técnicas referente ao Credenciamento nº 002/2024 - Operadoras e Administradoras de Cartão.

A DIRETORIA EXECUTIVA da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a comissão para avaliação das propostas técnicas referente ao credenciamento de Operadoras e Administradoras de cartões com a finalidade de operacionalizar cartão consignado em folha de pagamento, através das modalidades crédito e benefício:

NOME	FUNÇÃO
Cleiton Junio de Souza França	Presidente
Afonso Vieira Ramalho Junior	Membro
Mariella Guimarães de Aguiar	Membro

Art. 2º Compete à comissão analisar a documentação apresentada pelas operadoras e administradoras de cartão, e atribuir a pontuação relativa a cada documento, de acordo com a tabela constante no Termo de Referência nº 013/2024 anexo ao Edital de Credenciamento nº 002/2024, sendo consideradas aptas as empresas que atingirem pontuação igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2024.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor Presidente

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO
Diretora Administrativo Financeiro

ELAINE MARIA DE MATOS
Diretora Operacional

IGEPREV

PORTARIA Nº 2123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Nádma Lemos de Pina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1710/2023/GASEC, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.414, de 18 de setembro de 2023, em cumprimento do Acórdão proferido no mandado de Segurança nº 0005962-25.2023.8.272700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1059/2024, de 08 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 206/2024, de 11 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1385, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, em relação à segurada NÁDMA LEMOS DE PINA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe II, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207046R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2129, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Alencar de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 5684082, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Clementino Diniz Borba.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLEMENTINO DINIZ BORBA, matrícula nº 444495/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dorgival Ribeiro Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de agosto de 2024, à cônica JURANY DE SOUZA PARENTE, nascida em 25/02/1956, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DORGIVAL RIBEIRO LOPES, referente ao benefício nº 0008299, aposentado no cargo de Professor Assistente C, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222422P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.305,67, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 5.509,45.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

Processo nº: 2024/099940/00089
Contrato nº: 00041/2024
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: NERI MARCENARIA.
CNPJ: 39.458.239/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário sob medida para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor Estimado: R\$ 25.777,84 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 02/12/2024
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: FELIPE NERI DOS SANTOS - Representante do Contratado.

NATURATINS

PORTARIA Nº 242/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 535350-1, como Gestor (a) do Patrimônio Imobiliário do Instituto Natureza do Tocantins, sendo subordinado ao Gestor desta Pasta e o servidor EDIMAR DA SILVA MACHADO/Matrícula: 1119055-8, como suplente;

Art. 3º Os servidores indicados terão acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

PORTARIA Nº 243/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Maria de Fátima Ribeiro Mat. Func. 123765-9	Lyon Cardoso de Sousa Mat. Func. 127842-7	2024/40310/000443 Contrato nº 32/2024	Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamarandá no Brasil. CNPJ: 08.018.048/0001-39	Realização de inscrições de servidores da Pasta para participar do Curso Internacional de Capacitação para o Trabalho com Fauna Silvestre - Para atuar com os diversos grupos de animais da biodiversidade brasileira, além da interação com pesquisadores de projetos brasileiros parceiros e pesquisadores internacionais. Para capacitar os servidores do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, que será realizado nos dias 30 de novembro a 09/12/2024, na modalidade "curso aberto", presencial na cidade de Aquidauana - MS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 14/11/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000443

Contrato nº: 32/2024

Número Automático SIAFE: 24997806

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil
CNPJ: 8.018.048/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar 01 (um) curso de curta duração, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Aquidauana - MS.

Valor: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais).

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 14/11/2024

Vigência: 30/11/2024

Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Flávia Regina Miranda (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ BEZERRA JUNIOR; CPF: nº xxx.xxx.xx1-60, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010660, do Auto de Infração nº 1.000.973. Com a descrição da seguinte, " Transporte ilegal de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAZAIR BERNARDINO DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-97, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018100, do Auto de Infração nº AUT-E/F59BF1-2022. com a descrição da seguinte, Desmatar 3,490ha em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente'. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IVO TEODORO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xx8-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010999, do Auto de Infração nº 0194562. Com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 19,20M3 (duzentos metros cúbicos e vinte centímetros) de madeira serrada em forma vigas 5x11, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais);

b) Entretendo, com a prova de quitação da multa por meio de Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R\$ 4.032,00 (30% de desconto) realizado em 20-05-2020, efetivou o pagamento integral do débito.

c) Declara encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 86/2024/GABPRES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ruana Batista Santana, nº funcional 1292730/1, portador do CPF sob o nº XXX.XXX.122-91, Extensionista Rural para responder pela Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Dryelly Thayner Couto Rodrigues Calaça, nº funcional 1154052/5, que se encontra de férias, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000281

CONTRATO: 034/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: CREUSA FERREIRA SENA SÁ.

CPF: XXX.XXX.XXX-15.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules Miranorte-TO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 18.742,68 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666.

VALOR TOTAL: R\$ 18.742,68 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Creusa Ferreira Sena Sá - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3286/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 441/2024 - Pregão presencial 013 - Exercício 2023 Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 881/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Vera Sonia Tomasi Almeida - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3286/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 441/2024 - Pregão presencial 013 - Exercício 2023 Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO. Nos termos do Despacho nº 881/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rhafaela Guerra Takahashi - pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2736/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente da Réplica da Análise preliminar de Acompanhamento nº 561/2023 e respectivo anexo do Processo 667/2023. - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO. Nos termos do Despacho nº 937/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Maria do Socorro Gonçalves da Cruz - Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2736/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente da Réplica da Análise preliminar de Acompanhamento nº 561/2023 e respectivo anexo do Processo 667/2023. - Entidade: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO. Nos termos do Despacho nº 937/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Thiago Soares Carlos - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 5642/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Inspeção referente ao processo de credenciamento nº 001/2022 e a todas as contratações que lhe forem vinculadas, com destaque para o contrato nº 03-A-01/2023, firmados com a pessoa jurídica, Raimundo Coelho da Silva, CNPJ/MF 13.973.552/001-28 - Exercício 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO. Nos termos do Despacho nº 1133/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Raimundo Coelho da Silva - Proprietário da Empresa Raimundo Coelho Eireli, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 2738/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo nº 542/2023 - Acompanhamento da Gestão - Exercício 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO. Nos termos do Despacho nº 908/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Isabel Ferreira Rocha Lima, Gestora à época do Fundo Municipal Educação de Formoso do Araguaia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 7635/2023 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação em face do Pregão presencial - Edital nº 10/2022 SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica-Exercício 2022. - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO. Nos termos do Despacho nº 905/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ilson Barbosa Costa - responsável pelo contrato, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 6553/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira-TO. Nos termos do Despacho nº 1148/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024/FME ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP nº 043/2024/FME - QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 44.220.921/0001-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
O Valor Total é de 1.000.000,00 (um milhão de reais) + taxa de (-43,90%), totalizando o registrado de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e até 12 meses a partir da data da assinatura, ou seja, 02 de dezembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: CONTRATO Nº 034/2024/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor do Contrato R\$ 25.685,40.
CONTRATO Nº 035/2024/FME - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ nº 40.553.425/0001-42. Valor do Contrato R\$ 3.208,85.
OBJETO: À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 28 de novembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 077/2024/FMS - AUTO CENTER OSVIN LTDA-ME, CNPJ nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 38.182,00. CONTRATO Nº 078/2024/FMS - OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 12.543,60. CONTRATO Nº 079/2024/FMS - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 6.180,00

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e até 31/12/2024 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: CONTRATO Nº 075/2024/FMS - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ nº 40.553.425/0001-42. Valor do Contrato R\$ 502,88. CONTRATO Nº 076/2024/FMS - ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº 55.690.054/0001-18. Valor do Contrato R\$ 314,80
OBJETO: À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 28 de novembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2023, celebrado no dia 08 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Pregão Presencial SRP nº 011/2022. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa LORRANA B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o acréscimos de valor e prorrogação do prazo do contrato de registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, haja vista a necessidade de acréscimos de valores e prorrogação do prazo contratual para fornecimento dos produtos, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 23.253,26 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.078 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025.

Araguaçu-TO, 28 de novembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 12.2024. Dispensa Presencial nº 05.2024
Número de Contrato: 06.2024
OBJETO: Construções de garagens cobertas da Câmara Municipal de Araguaçu, bem como realização de reparos, pintura em foro do plenário, muros e calçadas conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico, sendo empreitada global, com fornecimento de todo o pessoal, equipamento e material, necessários à execução dos serviços. Empresa Contratada: RAFAELA DA SILVA COSTA, nome fantasia CONSTRUTORA JORDÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.403.854/0001-05, com sede na rua Adelino Pereira da Silva, S/n, Quadra 03, Lote 13, Setor Maria Torres, Araguaçu - TO, neste ato representado pelo procurador Nelsivan Pereira do Nascimento, brasileiro,

casado, inscrito no CPF 912.871.541-15, Procuração pública em anexo ao processo com poderes para tal ato, residente e domiciliada à rua Adelino Pereira da Silva, S/N, Qd. 03, Lote 10 - Setor Maria Torres, Araguaçu - TO, CEP: 77475-000. Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de vigência do Contrato: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: R\$ 79.266,79 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Câmara Municipal de Araguaçu/TO, 11 de novembro de 2024.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 314/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Classifica, nomeia e convoca aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a desistência da posse de classificada no V Concurso Público do Poder Executivo, para o cargo de Assistente Social, nomeada através do Decreto nº 295/2024, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade em classificar e nomear em seu quadro de pessoal mais 03 (três) aprovados como Assistente Social; em razão da crescente demanda municipal por serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, nomeados e convocados os candidatos aprovados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, aprovados e agora classificados em ordem subsequente, para o cargo de Assistente Social, em virtude de desistência de candidata, para o cargo de Assistente Social nomeada através do Decreto nº 295/2024, de 29 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6689, de 31 de outubro de 2024, bem como da necessidade da Administração Pública em suprir seu quadro de pessoal, com o preenchimento de novas vagas além das inicialmente previstas no certame, como se segue:

I - Candidata desistente
Cargo: Assistente Social

ORD	INSC	CPF NOME
007	001732	912.***.***-34 - MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO

II - Candidatas Nomeadas
Cargo: Assistente Social

ORD	INSC	CPF NOME
008	002999	924.***.***-15 - EMINIANA TEIXEIRA DIAS MOTA
009	000732	016.***.***-66 - ADRIANA SOUZA NERES
010	002628	111.***.***-67 - TAYNA AYUME PONCIANO TANAKA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizarem requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimento das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 314/2024

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 030.2024. Abertura dia 16 de dezembro de 2.024 às 09h00min, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br. Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de ferramentas diversas, materiais de construções diversos, matérias esportivos diversos, materiais permanentes diversos e materiais de expediente diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregeiro

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2024, visando a Aquisição de Equipamento para implantação de uma usina de asfalto para atender os municípios integrantes do Consorcio CMCO-TO, através do CONVÊNIO Nº 846625/2017, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO. Discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 012/2024, de 05 de novembro de 2024.

O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 04/12/2024 no site: www.licitanet.com.br. Abertura das propostas: 18/12/2024 às 10h:00min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos também estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00min. E-mail: seplan.rosalandia@gmail.com. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203.

Nova Rosalândia-TO, 29 de novembro de 2024.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia-TO - FME, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Nova Rosalândia-TO. Modalidade - Pregão Presencial nº: 003/2024. Tipo: Menor preço por item. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 432/2024. Dia do Certame: 17/12/2024. Horário: 09h:00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro - Nova Rosalândia-TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. E no Portal da Transparência// Portal: www.novarosalandia.to.gov.br ou poderá ser solicitado por E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203.

Nova Rosalândia-TO, 29 de novembro de 2024.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO - FMS, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, visando a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Medicamentos para as Unidades Básica de Saúde e Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde de Nova Rosalândia-TO. Discriminação dos produtos consta no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 380/2024, de 18 de novembro de 2024.

O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 04/12/2024 no site: www.licitanet.com.br. Abertura das propostas: 19/12/2024 às 08h:00min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos também estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido das 08h:00 às 12h:00min. ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: seplan.rosalandia@gmail.com. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203.

Nova Rosalândia-TO, 02 de dezembro de 2024.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024, assinado em 28/11/2024. Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, de interesse da Secretaria de Administração de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 2746/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 037/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Global: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 28 de Novembro de 2024. Vigência Final: 28 de Novembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de Novembro de 2024.

PONTE ALTA DO BOM JESUS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 006/2024, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, pula-pulas, fantasias, confecção de pipocas e algodões doces destinados a realização do Projeto Natal Feliz 2024 e 2025 e outros eventos no município de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme Termo de Referência, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 13 de dezembro de 2024, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 02 de dezembro de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Pregoeira

TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2024, será realizada no dia 16 de Dezembro de 2024 às 09:00, Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - Tocantínia - TO; Setor de Licitações - E-mail: tocantinalicitacao@gmail.com; Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2024.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Carlos Geraige, inscrito no CPF nº 088.205.XXX-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura e Obra Civil Não Linear, na Propriedade Fazenda Santa Bárbara, localizada na zona rural do município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Lima LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, a sede da empresa esta localizada na Avenida Goiás, nº 1009. A, Centro, município Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO BORGES, CPF: 012.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Carlos, Mun. de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: CECILIA MATOS LAVANDERIA LTDA (LAVE & PEGUE PALMAS). CNPJ: 57.923.539/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS). Endereço: QUADRA ACSO 11 (103 Sul), AVENIDA LO 3, Conjunto 04, Lote 42, Sala 6, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.015-036. Para desenvolver a atividade Lavanderia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CYNTHIA ASSIS DE PAULA, portadora do CPF nº 895.***.781-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Fazenda Dois Irmãos do Lajeado, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-42, torna público que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 270/2023 para a atividade de transporte de resíduos perigosos. A DSS está localizada na Avenida Aquarela Musical, nº 153, Setor Parque Sonhos Dourado, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELISEU MENEGHETTI, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda São Luduvico e Gleba A, B, C e D parte da Fazenda São Geraldo, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ELTON CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, CPF 850. xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura na Fazenda Passagem de Areia, zona rural, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Jair Salviano da Silva, CPF xxx.046.xxx-68, residente na Faz. São Benedito (Lote 77 (parte), Lot. Bom Será)/Tupirama - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Aqüicultura - Piscicultura em viveiros escavado", com localização à Faz. São Benedito (Lote 77 (parte), Lot. Bom Será) Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237-97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO RAFAEL FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF: 925.760.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças: Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) de complementação para a atividade de Bovinocultura e Obra Civil não Linear, localizada na Fazenda Santo Antônio, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvaldo Antonio Pontieri, inscrito no CPF: nº 325.447.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Mineira, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PIERI & SILVA ECOTURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.xxx.xxx/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação - LO para as atividades de pecuária (projeto de bovinocultura) e lazer e turismo no município de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS ECO 17 LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 36.711.247/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Instalação - LI para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Rodovia BR-153, KM 239, Zona Rural, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO SEGANTINI DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 035.111.XXX-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a complementação/ampliação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de: Agricultura, Bovinocultura e Obra Civil Não linear (Barramento), na Agropecuária Raiz, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Sebastião Aécio da Costa - CPF nº 09*.***.***-2*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de pecuária, a desenvolvida no imóvel Fazenda Santa Cruz - constituída pelo Lote nº 22, do Loteamento Três Pedras - 2ª Etapa, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Diretor Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego Prata - COOPRATO - CNPJ nº 20.748.426/0001-35 - através da seu diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2024, rua Samambaia, chácara 87, Lote 48, CEP: 77.000-000 - reassentamento córrego do Prata - município de Porto Nacional - TO, a partir das 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos associados aptos a votar, das 14:30 (quatorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: Informes gerais, Leitura do relatório da Administração do conselho diretor; Apresentação do balanço Patrimonial, demonstrativo de contas, sobras e Perdas, Parecer do conselho fiscal referente a Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2023; destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; Eleição e posse do tesoureiro e conselho fiscal.

JOSE WALNEI OSWALD
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

CONSIDERANDO que a Lei Nº 14.309, de 8 de março de 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, CNPJ n. 03.052.564/0003-28, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de Dezembro/2024, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituídos por este sindicato SIMTROMET, os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para fechamento do Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2024/2025, entre SIMTROMET e TRANS KOTHE.

Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET